



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

### **Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, nº0008/CMP/23 de 13/04/2023**

Aos treze dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Pombal, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas nove horas e trinta minutos, teve lugar a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, estando presentes, o Senhor Presidente da Câmara Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos, a Senhora Vereadora Catarina Pascoal da Silva, a Senhora Vereadora Gina Maria Estrela Domingues, a Senhora Vereadora Isabel Maria Rodrigues Marto, o Senhor Vereador Luís Miguel das Neves Simões, a Senhora Vereadora Odete Alves e o Senhor Vereador Pedro Navega Ferreira comigo, Clara Leitao, Assistente técnica, que secretariei.

De seguida entrou-se na discussão e votação dos seguintes pontos da ordem do dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

#### ***1. Período antes da ordem do dia***

O **Senhor Presidente da Câmara** cumprimentou os presentes e começou por dar nota da intervenção que estava a ser realizada pelas Infraestruturas de Portugal relativamente ao IC2, referindo que, apesar de estarem imbuídos no espírito da requalificação integral desde Pombal até às Meirinhas, enquanto o procedimento não avançasse a estrada tinha de ser mantida e conservada porque estava intransitável, acrescentando que estavam a falar de um investimento de cerca de € 1ME, apesar de a obra tratar só de emendas.

Deu nota da presença do Município de Pombal na Feira de Artesanato e de Produtos Regionais de Nanterre, junto da comunidade da Diáspora, onde estavam representados vários Municípios do País, referindo que o Concelho esteve muito bem representado com a promoção dos produtos da região e que o resultado era muito positivo.

Relativamente à semana da Juventude disse que a Feira de Formação e Orientação Vocacional, realizada no Jardim do Cardal, contou com a presença de várias instituições do ensino Secundário, Profissional e Superior, referindo que havia um leque de saídas profissionais e de orientação de futuro académico para os jovens.

Disse que foi uma semana dedicada à temática da saúde mental, com vários workshops sobre a matéria, referindo que foi um sucesso do ponto de vista da adesão dos jovens, agradecendo a todas as entidades envolvidas e aos técnicos do Município que estiveram na organização, bem como ao Conselho Municipal da Juventude que acompanhou a iniciativa desde a primeira hora.

Disse que Pombal acolheu no Teatro Cine uma reunião da Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais, onde estavam integradas diversas regiões relacionadas com a matéria, referindo que foi uma reunião muito produtiva no sentido de preparar o trabalho desenvolvido ao nível da proteção civil, nomeadamente no que concerne à prevenção dos fogos rurais, acrescentando que se avizinhava um verão muito exigente ao nível das condições climáticas e que todos os cuidados eram poucos.

Disse que, no dia 31 março, esteve presente na Gala “Melhores de Nós”, um evento de cariz social organizado em Condeixa, onde distinguiram várias personalidades e Instituições da sub-região de Sícó, referindo que, do Concelho de Pombal, foi distinguido o Senhor Tomé Lopes e a Santa Casa da



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

Misericórdia da Redinha, fruto dos projetos de inovação social assumidos no território, associando-se, em nome da Câmara Municipal, ao reconhecimento feito.

Disse que, no dia 2 de abril, decorreu a inauguração das novas instalações da Associação PARA, no Dia Mundial da Consciencialização do Autismo, agradecendo à Associação e aos seus dirigentes o trabalho desenvolvido que é de uma importância significativa, desejando as melhores felicidades para as iniciativas que iriam ser promovidas no novo espaço.

Disse que, no dia 4 abril, foi à Telhada, na Freguesia de Vermoil, onde decorreram os trabalhos de investigação arqueológica, acrescentando que o trabalho desenvolvido era muito relevante porque conseguiram aumentar o grau de descoberta de vestígios arqueológicos, referindo que teve oportunidade de acompanhar a visita dos responsáveis da Direção Regional de Cultura do Centro e o Arqueólogo António Batarde, que se mostrou muito entusiasmado com o potencial que existe no espaço, acrescentando que ficou o compromisso da Direção Regional vir a apoiar um PIPA - Projeto de Investigação Plurianual em Arqueologia, o que significa que se o PIPA for aprovado, Pombal terá uma equipa de arqueólogos, em determinados períodos do ano, vários anos consecutivos, a trabalhar ao nível da investigação naquele espaço, o que era uma grande mais valia, dado que, quanto maior o conhecimento maior o potencial de divulgação do património arqueológico existente nas Ruínas da Telhada.

Disse que, no dia 6 de abril, se assinalou o Dia Mundial da Atividade Física, com um conjunto de atividades, no Cardal, em parceria com os ginásios locais, agradecendo o empenho e envolvimento nas várias dinâmicas, que incentivaram a importância da atividade física para cidadãos cada vez mais saudáveis.

Disse que na segunda-feira anterior, dia 10 de abril, esteve, com a Senhora vereadora do Pelouro da Ação Social, na Freguesia de Meirinhas, que redirecionou um espaço de antiga Escola Pré-primária para um espaço de alojamento social. Informou que era uma situação urgente, identificada pelos serviços sociais, que tinha de ter uma resposta o mais rapidamente possível, e que estavam a trabalhar no sentido de encontrar novas soluções, referindo que a Junta de Freguesia das Meirinhas encontrara uma solução muitíssimo positiva e que conferia dignidade a uma pessoa, acrescentando que o espaço tinha capacidade para mais 2 quartos e que a situação estava a ser acompanhada pelo Lar da Felicidade e, do ponto de vista social, pela Comissão Social de Freguesias.

Disse que, no fim-de-semana seguinte, seria assinalada a Semana da Interculturalidade e convidou os Senhores Vereadores para as várias iniciativas que estavam a desenvolver com os 3 ESC, referindo que a questão multicultural tinha de ser abordada de um ponto de vista positivo e que no dia seguinte, sexta-feira, haveria uma exposição fotográfica e uma mostra gastronómica, bem como a realização de uma caminhada pela interculturalidade, a levar a efeito, no domingo de manhã.

Disse que o Núcleo de Aventura e Desporto de Albergaria dos Doze (N.A.D.A) continuava a ser campeão na modalidade da orientação, acrescentando que nos Campeonatos Nacionais de Orientação em BTT de Distância Longa e Sprint, que decorreram em Esposende, vários atletas do N.A.D.A. tiveram resultados muito positivos, acrescentando que era um clube que se especializou na disciplina de orientação e merecia reconhecimento pelos excelentes resultados nas competições a nível nacional.

Felicitou os jovens bailarinos que fazem parte da escola Kelly Lisboa e que participaram no All Dance Portugal, que tiveram resultados ao mais alto nível, com o 1º lugar em Sapateado Rítmico; 2º lugar em Jazz dueto, etc

Congratulou o Lucas Gonçalves, da equipa do Ginásio do Lourçal, que se tornou vice-campeão nacional nos Sub-16 em Xadrez, referindo que foi o único jogador do Distrito de Leiria a subir ao pódio entre todas as categorias, acrescentando que a prova se realizou, no fim-de-semana anterior, em Elvas.

Disse que o dia seguinte seria muito especial para Pombal, com o regresso do Mercado Medieval e



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

convidou todos os presentes para participarem nas várias dinâmicas preparadas para assinalarem a ocasião, acrescentando que a temática, este ano, era sobre a construção do Castelo, erigido por Dom Gualdim Pais, e que o evento contava com mais de 58 expositores, o que mostrava uma dimensão muitíssimo grande.

Informou que iria iniciar com um espetáculo infanto-juvenil direcionado ao público mais estudantil e que aquele tipo de iniciativas tinha mais mérito quanto mais conseguissem envolver a comunidade, acrescentando que haveria uma linha especial do Pombus, permanentemente a sair do Cardal e que levava as pessoas até ao Castelo.

Informou ainda que, no dia seguinte, seria inaugurado o Posto de Turismo de Pombal, referindo que tinham o privilégio de contar com a presença do Senhor Secretário de Estado do Turismo, Comércio e Serviços, Dr. Nuno Fazenda, e com o Presidente da Entidade Regional de Turismo do Centro, Dr. Pedro Machado, duas referências na área do turismo que fizeram questão de estar em Pombal para participar na inauguração.

Disse que era uma ambição antiga da comunidade ter o Posto de Turismo no centro da Cidade, tendo felicitado, na pessoa da Senhora Vereadora, toda a equipa por conseguirem ter uma solução muito positiva, referindo que o espaço estava muito bonito, apelativo e que criava condições para quem chegasse a Pombal ver e usufruir do território.

Disse que, no dia anterior, dia 12 de abril, tinham sido notificados pelo Programa Bandeira Azul, que referia algumas propostas de melhoria, mas congratulava o Município de Pombal pela evolução segura e de qualidade ao longo dos 20 anos de candidatura àquele Galardão e informava que o Júri nacional decidiu, por unanimidade, submeter e recomendar a praia do Osso da Baleia, do Município de Pombal, ao júri internacional do Programa Bandeira Azul, cujos galardoados seriam comunicados no final do mês, referindo que, independentemente de serem galardoados ou não, era um reconhecimento extraordinário do trabalhos dos técnicos, dos nadadores-salvadores, dos Bombeiros, da comunidade, da Junta de Freguesia do Carriço e da equipa do Turismo do Município, acrescentando que o facto de integrarem a candidatura a um prémio internacional, por iniciativa da ABAE, merecia destaque pela positiva.

Disse que no dia anterior, 12 de abril, reuniu o Conselho Municipal da Segurança e informou que, no âmbito da peregrinação a Fátima, iriam acolher cerca de 3.000 peregrinos, o que era um número considerável, e que estavam a preparar, com a Proteção Civil, todos os cuidados a ter, referindo que a maior preocupação era com as Jornadas Mundiais da Juventude em que irão estar, em Pombal, 3.000 jovens, acrescentando que haveria partilha entre as várias instituições, nomeadamente forças de segurança, Bombeiros e entidades relacionadas com a saúde, no sentido de acolherem da melhor forma os jovens que irão permanecer no Concelho de Pombal, no decorrer da semana da Diocese.

O **Senhor Vereador Luís Simões** cumprimentou os presentes e disse ter reparado na pouca adesão da população ao programa PomBike e que era importante perceber o porquê, deixando o desafio ao Município de escutar a população, referindo que, se calhar, era importante rever o regulamento para perceber o que estava a impedir a adesão das pessoas, acrescentando que o motivo poderia ser a forma e a caução que se tem de deixar para a utilização das bicicletas e que seria importante fazer-se uma revisão ao documento.

A **Senhora Vereadora Odete Alves** cumprimentou os presentes e disse que, na sequência da informação dada pelo Senhor Presidente sobre a Bandeira Azul, gostaria de ter acesso às recomendações que foram apresentadas, referindo que era importante saber que foram propostos para um júri internacional, mas era importante para eles, enquanto políticos, perceber quais foram as recomendações dadas por uma entidade tão acreditada como a ABAE.

A **Senhora Vereadora Gina Domingues** cumprimentou os presentes e, relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador Luís Simões, disse que era um facto que o Pombike tinha pouca adesão, mas que estavam a trabalhar em duas vertentes, uma com a empresa que instalou os



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

equipamentos, referindo que tinham tido alguns problemas de hardware e software e que havia algumas questões técnicas que têm de ser resolvidas, e outra vertente com a equipa que elaborou o Regulamento, acrescentando que já tinham reunido internamente e que já tinham uma proposta de revisão a qual será, oportunamente, submetida à Câmara.

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que a Senhora Vereadora do Pelouro, iria enviar a comunicação da ABAE, aos Senhores Vereadores.

### ***2. Período da ordem do dia***

#### ***2.1. Resumo diário da tesouraria***

**A Câmara tomou conhecimento do seguinte Resumo Diário da Tesouraria relativo ao dia 12 de abril de 2023:**

- Da conta do Município, que apresenta um saldo de € 12.786.003,15 (doze milhões setecentos e oitenta e seis mil três euros e quinze cêntimos); e,
- Da conta de Operações de Tesouraria, que apresenta um saldo de € 2.426.846,05 (dois milhões quatrocentos e vinte seis mil oitocentos e quarenta e seis euros e cinco cêntimos).

#### ***2.2. Pagamentos efetuados***

O Senhor Presidente informou a Câmara que entre os dias 30 de março e 12 de abril, corrente, inclusive, foram feitos:

- Pagamentos/Operações Orçamentais no valor de € 629.364,76 (seiscentos e vinte e nove mil trezentos e sessenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos);
- Pagamentos/Operações de Tesouraria no valor de € 279.492,29 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois euros e vinte e nove cêntimos).

**A Câmara ficou inteirada.**

#### ***2.3. Delegação de competências***

##### ***2.3.1. Comunicação de atos praticados no uso de delegação e subdelegação de competências***

A Câmara foi informada pelo Senhor Presidente de que entre os dias 30 de março e 12 de abril, corrente, inclusive, foram praticados atos de acordo com as relações apresentadas pelos respetivos serviços e que se dão como reproduzidas, respeitantes a:

- 34 licenças de obras particulares.

**A Câmara ficou inteirada.**

##### ***2.4. Ratificação de atos praticados ao abrigo da delegação e subdelegação de competências***

- 2.4.1. - Associação de Artesãos de Pombal - Pedido de isenção do pagamento das



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

### *taxas devidas pela emissão da licença de ocupação da via pública*

O Senhor Presidente informou a Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do pedido de isenção de taxas pela ocupação da via pública, no montante de € 810,00 (oitocentos e dez euros), apresentado pela Associação de Artesãos de Pombal, para realização da Feira de Artesanato nos dias 1 e 2 de abril, corrente, e ainda dia 6 de maio, p.f.

O despacho do Senhor Presidente, é do seguinte teor:

*"À Reunião para ratificação.*

*31-03-2023*

*Presidente,*

*(Pedro Pimpão - Lic.)*

*(a) Assinatura ilegível"*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supratranscrito.**

### **2.5. Obras Públicas e Fornecimento de Bens e Serviços**

#### *2.5.1. - Construção de Redes e Estações Elevatórias de Alhais, Silveirinha Grande, Silveirinha Pequena, Vieirinhos e Claras - Proc. n.º 26/2017 / Trabalhos a menos*

Foi presente à reunião a informação n.º 7/US/23, da Unidade de Saneamento, datada de 20-03-2023, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: CONSTRUÇÃO DE REDES E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ALHAIS, SILVEIRINHA GRANDE, SILVEIRINHA PEQUENA, VIEIRINHOS E CLARAS - Proc. n.º 26/2017 / Trabalhos a menos*

*1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., pelo valor de € 2.593.353,13 mais IVA, conforme deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 23/08/2017.*

*2. Existem trabalhos a menos na obra, no valor de € 83.104,46 conforme mapa que se anexa. Estes trabalhos resultam de não aplicação de diversos equipamentos das 2 estações de tratamento de águas residuais, por se ter optado pela instalação de sistema de bombagem que não carecem de equipamentos complementares.*

*3. Assim e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 379.º do CCP, sugere-se a V. Exa., que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, delibere no sentido de autorizar a não realização dos trabalhos indicados em 2, donde resulta um decréscimo do preço contratual da obra, fixando-o em € 2.510.248,67.*

*4. Eventuais diferenças nos valores apresentados, devem-se a arredondamentos nos autos mensais, efetuados pela aplicação OBM - Medidata.*

*À consideração de V. Exa."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, nos termos da informação supratranscrita.**

#### *2.5.2. - Requalificação da Escola Gualdim Pais- Aprovação de projeto*

Foi presente à reunião a informação n.º 57/DOVM/23, da Divisão de obras Públicas, datada de 05-04-2023, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Requalificação da Escola Gualdim Pais- Aprovação de projeto*

*Relativamente à requalificação mencionada em epígrafe e para efeitos de formalização de*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

*candidatura ao Aviso n.º Centro-I7-2022-06 Mecanismo Extraordinário de Antecipação do Portugal 2030, sugere-se a V. Exa. que, caso assim o entenda, proponha à Câmara Municipal que aprecie e aprove o projeto de execução que se anexa.*

*Para o volume de trabalhos a realizar, estima-se o prazo de execução em 540 dias.*

*De acordo com o orçamento constante no citado projeto, o preço base é de € 3.423.464,07 mais IVA.*

*À consideração superior,"*

O **Senhor Presidente** destacou a importância de o aprovarem em reunião de Câmara, disse que havia um aviso para as escolas que estavam mapeadas, a nível nacional, com a descentralização, como urgentes e que, no caso de Pombal, havia duas escolas nessa situação, a Gualdim Pais e a Marquês de Pombal, referindo que, o facto de aprovarem o projeto em reunião de Câmara, significava que aumentava o grau de maturidade do projeto, ou seja, que em concorrência com outras escolas, tinham o projeto mais maduro, o que era uma mais valia, acrescentando estarem a falar de um investimento muito significativo, cerca de € 3.400.000,00, mais IVA.

Disse que, a nível nacional, havia cerca de € 20.000.000,00 para a recuperação das escolas e que o objetivo do Município era tentar integrar as escolas de Pombal na candidatura, apesar de todos os Municípios terem escolas que queriam recuperar, que eram as escolas que iam no pacote da delegação de competências, referindo que mesmo que não consigam a aprovação na candidatura, por haverem muitas escolas, esperar que haja uma segunda fase para as escolas entrarem, acrescentando que estão a trabalhar, do ponto de vista técnico, para dar aos projetos maturidade suficiente, tanto ao da Escola Gualdim Pais, como ao da Escola Marquês de Pombal, que também já se encontra em fase de projeto.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de requalificação da Escola Gualdim Pais.**

*2.5.3. - Requalificação da Escola Gualdim Pais (Substituição das coberturas) – Proc. n.º 67/2020 / Liberação da caução*

Foi presente à reunião a informação n.º 103/DMOP/23, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 31-03-2023, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Requalificação da Escola Gualdim Pais (Substituição das coberturas) – Proc. n.º 67/2020 / Liberação da caução*

*1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma CPW - Engenharia, Lda., pelo valor de € 155.330,00, mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 11/12/2020, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).*

*2. A empreitada tem receção provisória datada de 22/07/2021.*

*3. Verificada a inexistência de defeitos na obra, após a vistoria efetuada em 30/03/2023, propõe-se a V. Exa. que, com fundamento no n.º 5 do Artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, alínea a), seja liberado 30% da caução prestada, nos seguintes termos: - Contrato n.º 02/2021 - Trabalhos executados no valor de € 149.354,39.*

*4. Por força do n.º 3 do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, que republica o Código dos Contratos Públicos, o regime de liberação das cauções, aplica-se a todos os contratos de empreitadas de obras públicas em vigor, ou que tenham os respetivos prazos de garantia em curso à data da entrada em vigor do citado decreto-lei, ou ainda a contratos a celebrar na sequência de procedimento anterior à data da entrada em vigor do mencionado diploma.*

*5. Da decisão, deve ser dado conhecimento à Divisão de Administração e Finanças.*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

*À consideração de V. Exa.."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação da caução, nos termos da informação supratranscrita.**

*2.5.4. - Construção de Passeios no C.M. 1054 (Pombal - Mouriscas) – Proc. n.º 22/2015 – Receção Definitiva / Liberação da caução*

Foi presente à reunião a informação n.º I-000101/DMOP/23, da(o) Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 31-03-2023, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Construção de Passeios no C.M. 1054 (Pombal - Mouriscas) – Proc. n.º 22/2015 – Receção Definitiva / Liberação da caução*

*1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada Consórcio Carvisouto, Lda. / Abicalçadas – Pavimentos e Calçadas, Lda. (vindo esta firma posteriormente a assumir a denominação social de Abiser, Lda.), pelo valor de € 596.387,24, mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 01/06/2015, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).*

*2. A empreitada tem receção provisória datada de 20/12/2016.*

*3. Em cumprimento do n.º 1 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos da empreitada, resultando da mesma o auto de receção definitiva, reportados aos trabalhos com prazo de garantia até 5 anos (alínea c) do n.º 2 do Artigo 397.º do citado diploma), que se anexa e se submete a homologação do dono da obra.*

*4. Propõe-se também, a liberação do valor existente das cauções de ambos os membros do consórcio, por força do n.º 3 do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, que republica o Código dos Contratos Públicos e define o regime de liberação das cauções, aplicando-o a todos os contratos de empreitadas de obras públicas em vigor, ou que tenham os respetivos prazos de garantia em curso à data da entrada em vigor do citado decreto-lei, ou ainda a contratos a celebrar na sequência de procedimento anterior à data da entrada em vigor do mencionado diploma.*

*5. Da decisão, deve ser dado conhecimento à Divisão de Administração e Finanças.*

*À consideração de V. Exa.."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, receber a obra definitivamente, bem como aprovar a liberação da caução, nos termos da informação supratranscrita.**

*2.5.5. - Beneficiação e Reparação de estradas e caminhos (Manutenção e conservação corrente em estradas e caminhos municipais) - Proc. n.º 63/2016 / Receção definitiva*

Foi presente à reunião a informação n.º 90/DMOP/23, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 29-03-2023, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Beneficiação e Reparação de estradas e caminhos (Manutenção e conservação corrente em estradas e caminhos municipais) - Proc. n.º 63/2016 / Receção definitiva*

*1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Matos & Neves, Lda., pelo valor de € 146.389,60, mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 20/10/2016, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).*

*2. A obra tem receção provisória datada de 27/03/2018.*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

3. *Em cumprimento do n.º 1 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos da empreitada, resultando da mesma o auto de receção definitiva, que se anexa e se submete a homologação do dono da obra.*

*À consideração de V. Exa.."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, receber a obra definitivamente.**

*2.5.6. - Freguesia de Carnide / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia (Arruamentos em Carnide de Cima, Cavada, Casas de Baixo e Valeirão) - Proc. n.º 12/2011 / Receção Definitiva*

Foi presente à reunião a informação n.º 89/DMOP/23, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 29-03-2023, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Freguesia de Carnide / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia (Arruamentos em Carnide de Cima, Cavada, Casas de Baixo e Valeirão) - Proc. n.º 12/2011 / Receção Definitiva*

*1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à empresa Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras publicas, S.A., pelo valor de € 172.731,30 mais IVA, conforme despacho datado de 06/09/2011, do órgão competente para a decisão de contratar (Presidente da Câmara, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP e com fundamento na alínea a) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho).*

*2. A obra tem receção provisória datada de 28/05/2014.*

*3. Em cumprimento do n.º 1 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos da empreitada, resultando da mesma o auto de receção definitiva, que se anexa e se submete a homologação do dono da obra.*

*À consideração de V. Exa.."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, receber a obra definitivamente.**

*2.5.7. - Remodelação/ Beneficiação da Adutora do Ourão (Captação e Distribuição de Água) - Proc. n.º 15/2021 / Receção Provisória*

Foi presente à reunião a informação n.º 102/DMOP/23, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 31-03-2023, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Remodelação/ Beneficiação da Adutora do Ourão (Captação e Distribuição de Água) - Proc. n.º 15/2021 / Receção Provisória*

*1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Segmentoprovável – Serviços e Manutenção, Lda., pelo valor de € 221.883,84 mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 21/05/2021, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho).*

*2. Em cumprimento do n.º 1 do artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos da empreitada, resultando da mesma o auto de receção provisória, nos termos do artigo 395.º do citado diploma, que se anexa e se submete a homologação do dono da obra.*

*À consideração de V. Exa.."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, receber a obra provisoriamente.**

*2.5.8. - Requalificação do viaduto Eng.º Guilherme Santos (Fonte Luminosa até à Rotunda de acesso à Zona Industrial da Formiga) - Proc. n.º 23/2021 / Receção*





## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

*provisória*

Foi presente à reunião a informação n.º 93/DMOP/23, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 29-03-2023, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Requalificação do viaduto Eng.º Guilherme Santos (Fonte Luminosa até à Rotunda de acesso à Zona Industrial da Formiga) - Proc. n.º 23/2021 / Receção provisória*

*1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Manuel da Conceição Antunes - Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de € 369.399,00, mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 18/06/2021, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).*

*2. Em cumprimento do n.º 1 do artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos da empreitada, resultando da mesma o auto de receção provisória, nos termos do artigo 395.º do citado diploma, que se anexa e se submete a homologação do dono da obra.*

*À consideração de V. Exa."*

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que aquela era uma requalificação no acesso à cidade de Pombal, que já estava terminada e que era desejada há muito tempo, desde a rotunda da Zona Industrial da Formiga até à rotunda da Fonte Luminosa, no Cardal.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, receber a obra provisoriamente.**

### **2.6. Loteamentos**

#### *2.6.1. - Pedido de Licenciamento de Operação de Loteamento*

Foi presente à reunião o parecer n.º 2 da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, referente ao requerimento n.º 982/23, do processo de loteamento n.º 805/21 (103.00), que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Pedido de Licenciamento de Operação de Loteamento*

*Exmo. Sr. Presidente,*

*Considerando o teor da informação interna n.º 1, de 13/03/2023, propõe-se a V. Exa. que com base no disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, remeta o presente processo ao órgão Câmara Municipal para efeitos de deliberação sobre o pedido de licenciamento da operação de loteamento em referência, sugerindo-se o seu deferimento condicionado à apresentação de estudo de conformidade com o Regulamento Geral do Ruído, conjuntamente com a comunicação prévia para a realização das obras de urbanização.*

*Da operação de loteamento resulta a obrigatoriedade de cedência ao Município de 168 m2 destinados a espaços verdes e de utilização coletiva e de 210 m2 destinados a equipamentos de utilização coletiva. Dada a exiguidade das parcelas a ceder, e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 86.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, não há lugar a cedências para aqueles fins, ficando a promotora obrigada a uma compensação ao município, nos termos definidos nos artigos 87.º a 89.º do referido Regulamento.*

*Neste âmbito, propõe-se que a Câmara determine que a compensação pela não cedência de áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e a equipamentos de utilização coletiva seja efetuada em numerário, no montante de €2.815,34.*

*Mais se propõe que se notifique a requerente da decisão e se informe que deverá apresentar a comunicação prévia para a realização das respetivas obras de urbanização no prazo de 1 ano a contar da data da referida notificação.*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

*À consideração superior.”*

Junto encontra-se a informação n.º 1, a que o parecer supra faz referência, que se dá por integralmente reproduzida e fica arquivada no respetivo serviço.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento de operação de loteamento e determinar a compensação ao Município pela não cedência de áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, no montante de € 2.815,34 (dois mil oitocentos e quinze euros e trinta e quatro cêntimos), nos termos do parecer supratranscrito.**

*2.6.2. - Pedido de alteração à licença de operação de loteamento titulado pelo Alvará n.º 3/2000 - Lotes 111, 112 e 113*

Foi presente à reunião o parecer n.º 5 da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, referente ao requerimento n.º 1209/22, do processo de loteamento n.º 383/22(103.00), que a seguir se transcreve:

“Assunto: Pedido de alteração à licença de operação de loteamento titulado pelo Alvará n.º3/2000 – Lotes 111, 112 e 113

Exmo. Sr. Presidente,

Pretende a requerente na qualidade de proprietária dos lotes 111, 112 e 113, proceder às seguintes alterações ao loteamento acima identificado:

- Alteração da área dos lotes 111 e 112, passando a área do lote 111 de 168m<sup>2</sup> para 204m<sup>2</sup>, e a área do lote 112 de 240m<sup>2</sup> para 204m<sup>2</sup>;
- Alteração da área de implantação dos lotes 111 e 112, passando a área do lote 111 de 168m<sup>2</sup> para 204m<sup>2</sup>, e a área do lote 112 de 240m<sup>2</sup> para 204m<sup>2</sup>;
- Alteração do uso /função dos lotes 111, 112 e 113, passando de habitação coletiva + comércio para uso destinado exclusivamente a habitação coletiva, e consequentemente alteração da área de construção passando de 672m<sup>2</sup> para 612m<sup>2</sup> para o lote 111, de 480m<sup>2</sup> para 612m<sup>2</sup> para o lote 112 e de 336m<sup>2</sup> para 504m<sup>2</sup> para o lote 113;
- Alteração do número de pisos dos lotes 111, 112 e 113, passando de 1 piso abaixo da cota de soleira + 3 acima para 4 pisos acima da cota de soleira;
- Alteração da cerca dos lotes 111, 112 e 113, de 9m para 13,5m;
- Alteração da volumetria dos lotes, de 1512m<sup>3</sup> para 2754m<sup>3</sup> para o lote 111, de 2160m<sup>3</sup> para 2754m<sup>3</sup> para o lote 112 e de 1512m<sup>3</sup> para 2268m<sup>3</sup> para o lote 113;
- Alteração do número máximo de fogos e sua tipologia dos lotes 111, 112 e 113, passando os lotes 111 e 112 para 6 fogos cada (6 T2) e o lote 113 para 6 fogos (3T1 e 3 T2);
- Alteração das cotas de soleira dos lotes 111 e 112.

A alteração proposta colhe o devido enquadramento nos instrumentos de gestão territorial em vigor e demais legislação aplicável, conforme explicitado na informação interna n.º 2, de 18/07/2022. No entanto, da alteração ao uso de um piso destinado a comércio para habitação coletiva verifica-se a necessidade de cedência de 24 m<sup>2</sup> para equipamentos de utilização coletiva, tendo por base o disposto no artigo 146.º do regulamento do PDM – Pombal.

Atendendo à exiguidade da parcela a ceder, e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 86.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, não há lugar a cedências para aquele fim, ficando o promotor obrigado a uma compensação ao município, nos termos definidos nos artigos 87.º a 89.º do referido Regulamento.

Neste âmbito, propõe-se que a compensação ao município seja efetuada em numerário, a qual importa no montante de €786,43.

Para efeitos de cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE), procedeu-se à abertura de um período de consulta pública, que decorreu entre 27 de fevereiro e 27 de março de 2023, não tendo sido apresentada, naquele período, qualquer reclamação, sugestão ou observação.

Face ao exposto, e considerando o teor da informação interna n.º 4, de 04/04/2023, propõe-se a V. Exa. que, com base no disposto no n.º 4 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, remeta o presente processo ao órgão Câmara Municipal, para efeitos de deliberação sobre o pedido de alteração à licença de operação de loteamento em referência, sugerindo-se o seu deferimento.

Mais se propõe que seja determinado o pagamento ao Município:

- 1- Da taxa devida pelo aditamento ao Alvará de Loteamento, no montante de €1.109,40, de acordo com o artigo 10.º da Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais;
- 2- De uma compensação ao município, em numerário, pela não cedência de uma área de 24 m2, destinada a equipamento de utilização coletiva, no montante de €786,43.

À consideração superior.”

Junto encontra-se a informação n.º 4, a que o parecer supra faz referência, que se dá por integralmente reproduzido e fica arquivado no respetivo serviço.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração à licença de operação de loteamento, bem como determinar o pagamento ao Município da taxa devida pelo aditamento ao alvará de Loteamento e de uma compensação pela não cedência de uma área de 24 m2, destinada a equipamento de utilização coletiva, no montante de € 1.109,40 (mil cento e nove euros e quarenta cêntimos) e de € 786,43 (setecentos e oitenta e seis euros e quarenta e três cêntimos), respetivamente.**

### *2.6.3. - Parque Industrial de Abiul - Loteamento titulado pelo Alvará n.º 3/99 - Pedido de Receção Definitiva das Obras de Urbanização*

Foi presente à reunião o parecer n.º 4 da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, referente ao requerimento n.º 3609/21, do processo de loteamento n.º 19/91(103.00), que a seguir se transcreve:

*“Assunto: Parque Industrial de Abiul – Loteamento titulado pelo Alvará n.º 3/99 – Pedido de Receção Definitiva das Obras de Urbanização*

*Exmo. Senhor Presidente,*

*No seguimento da deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião realizada em 2 de julho de 2021, procedeu-se à notificação da requerente no sentido de executar os trabalhos/correções em falta no âmbito das obras de urbanização do loteamento em referência, sendo concedido um prazo para o efeito de 270 dias.*

*Em resposta, veio a requerente em 09/08/2021 apresentar sob o requerimento n.º 3609/21 uma proposta que se traduz na doação ao Município de 4 lotes (lotes n.º 3, 4, 5 e 6), bem como a possibilidade de cedência ao município de mais dois lotes (lotes n.º 7 e 20/21) mediante o exercício do direito de retorno e um lote (lote n.º 16) cuja empresa adquirente não cumpriu com o respetivo pagamento, propondo como contrapartida que o município assumia, a suas expensas, as obras de requalificação das infraestruturas e espaços verdes da operação de loteamento.*

*Solicitado parecer ao Consultor Jurídico do município, Teófilo Araújo dos Santos Advogados, quanto à viabilidade e em que termos poderia a Câmara Municipal executar, a suas expensas, as obras de requalificação das infraestruturas e espaços verdes do loteamento recebendo como contrapartida lotes do loteamento, foi emitido parecer, cuja cópia se anexa à presente informação, que conclui que “a doação, como contrapartida pela execução das obras de urbanização em falta, apresenta-se como legalmente inadmissível”.*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

*Face ao que antecede, propõe-se a V. Exa., caso seja esse o entendimento, que remeta o presente assunto ao órgão Câmara Municipal para que delibere não dar provimento à proposta apresentada pela requerente, por ser legalmente inadmissível, conforme melhor explicitado no parecer jurídico em anexo, procedendo-se à notificação da requerente da respetiva decisão e para que seja dado cumprimento ao ofício ref.ª 1764/21(19/91-385/21)DU, de 19/07/2021.”*

Junto encontra-se o parecer do Consultor Jurídico do Município, que se dá por integralmente reproduzido e fica arquivado no respetivo serviço.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, não dar provimento à proposta apresentada pela requerente, por ser legalmente inadmissível, bem como notificar a requerente da respetiva decisão, nos termos propostos no parecer supratranscrito.**

### **2.7. Obras Particulares**

#### **2.7.1. Arquiteturas**

##### *2.7.1.1. - Cigráfica- Artigos de Papelaria, Lda.*

Foi presente à reunião o processo de obras 99/23(03.00), em nome de Cigráfica – Artigos de Papelaria, Lda., em que solicita aprovação de projeto de arquitetura referente a obras de alteração e ampliação de um edifício misto, destinado a armazém, comércio e serviços, alteração de número de unidades de ocupação, passando de 24 para 16 unidades e legalização de muros de vedação confinantes e não confinantes com a via pública, sito na Alameda da Industria, n.º 10 e 14 – Pombal, Freguesia e Concelho de Pombal.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.**

##### *2.7.1.2. - Soportelas - Impermeabilização para Construção Civil, Lda.*

Foi presente à reunião o processo de obras 1674/22(03.00), em nome de Soportelas – Impermeabilização para construção civil, Lda, em que solicita aprovação de projeto de arquitetura referente a obras de alteração ao uso da fração B, inicialmente destinado a comércio para habitação T2 e alteração da fachada, sito na Rua dos Capitães, n.º 49, Fração B, Helenos - Ilha, União de Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca, Concelho de Pombal.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.**

##### *2.7.1.3. - Martinho J. S. Pedrosa*

Foi presente à reunião o processo de obras 1671/22(03.00), em nome de Martinho J. S. Pedrosa, em que solicita aprovação de projeto de arquitetura referente a obras de alteração ao uso da fração C e o fracionamento para duas frações, inicialmente destinado a comércio, para habitação (2 T2) e alteração da fachada, sita na Rua da Fonte da Presa, n.º 3, Helenos – Ilha, União de Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca, Concelho de Pombal.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.**

#### **2.7.2. Licenças**

##### *2.7.2.1. - Olinda M. C. C. D. Tavares*

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1727/22(03.00), em nome de Olinda M. C. C. D. Tavares, em que solicita concessão da licença para legalização de obras de alteração e ampliação



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

de um edifício de apoio ao posto de abastecimento de combustíveis, alteração do uso e aumento de unidades de ocupação, para 4 unidades de ocupação, destinado a comércio/serviços com alterações a executar e legalização da cobertura do posto de abastecimento de combustíveis, sito na Avenida Nossa Senhora da Guia, E.N. 109, Km 144+095 LE – Guia, União de Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca, Concelho de Pombal.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido e aprovar as taxas devidas pela emissão do alvará de licença, no montante de € 253,85 (duzentos e cinquenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos).**

### *2.7.3. Afastamentos*

#### *2.7.3.1. - Nuno M. C. Rufino*

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1617/22(03.00), em nome de Ilda L. S. Gonçalves – Cabeça de Casal da Herança de, referente a obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar, anexo e muro de vedação, sita na Rua Principal – Roussa do Meio, Pombal, Freguesia e Concelho de Pombal.

**A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, e nos termos do n.º 3 do artigo 38.º e n.º 4 do artigo 64.º, ambos do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.**

#### *2.7.3.2. - Ilda L. S. Gonçalves - Cabeça de Casal da Herança de*

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 316/21(03.00), em nome de Nuno M. C. Rufino, referente a obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar, construção de anexo, piscina e muro de vedação, sita na Rua Principal, n.º 1- Gramela, Freguesia e Concelho de Pombal.

**A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, e nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.**

#### *2.7.3.3. - Rui M. A. Goncalves*

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 316/21(03.00), em nome de Rui M. A. Gonçalves, referente a construção de arrumo agrícola e construção e legalização de muros de vedação confinantes com as vias públicas, sita na Rua da Capela, Vicentes – Pombal, Freguesia e Concelho de Pombal.

**A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, e nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.**

#### *2.7.3.4. - Tiago M. G. Costa*

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 257/22(03.00), em nome de Tiago M. G. Costa, referente à construção de moradia unifamiliar composta por um piso acima da cota de soleira e outro abaixo da mesma cota e muros de vedação confinantes e não confinantes com a via pública, sito na Rua 8 de Dezembro, Caseirinhos – Pombal, Freguesia e Concelho de Pombal.

**A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, e nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação,**



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

**deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.**

### **2.7.4. Outros**

#### *2.7.4.1. - Vistoria a prédio sito na Rua Carlos Alberto da Mota Pinto - Pombal*

##### *“Auto de Vistoria*

*Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, a comissão de vistorias composta pelos técnicos, Cátia Andreia dos Santos Curado (Arq.<sup>o</sup>), Odete da Conceição Mota Gomes Antunes (Eng.<sup>a</sup> Civil) e João Paulo da Silva Rodrigues (Fiscal Municipal), nomeados pela Câmara Municipal deste concelho, procederam à vistoria a que se refere o art.º 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor (RJUE), publicado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, de um edifício, inscrito sob o artigo urbano n.º 7, sito na Rua Carlos Alberto Mota Pinto, freguesia e concelho de Pombal, propriedade de José Guilherme Ramalho Fernandes, residente na Altmarkstrasse 7 Berlim, 12157 Berlim, para efeitos de verificação do estado de conservação.*

*A avaliação do estado de conservação do edifício foi efetuada, por observação visual direta do exterior do edifício, sobre as anomalias existentes, sem recurso a qualquer outra técnica ou equipamento.*

*Descrição do prédio e sua envolvente:*

*O edifício insere-se na Área de Reabilitação Urbana da Zona Central da Cidade de Pombal.*

*Trata-se de um imóvel de habitação unifamiliar de um piso, devoluto, de construção anterior à data de entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), publicado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de agosto de 1951.*

*Estado geral das condições de conservação do edifício – Anomalias observadas:*

*O edifício encontra-se em mau estado de conservação, verificando-se que está consideravelmente degradado quer ao nível de revestimento, quer ao nível estrutural, envelhecimento generalizado de todos os revestimentos.*

*O edifício não reúne condições de habitabilidade.*

*Obras preconizadas:*

*Atendendo à situação existente – imóvel em estado de abandono e com elevada degradação, propõe-se que seja deliberado notificar o proprietário do imóvel para proceder, no prazo de 180 dias, à demolição total do edifício, incluindo remoção e limpeza do entulho, ou, em alternativa proceder, no prazo de 360 dias, às obras de conservação e correção necessárias para que o edifício cumpra os requisitos de salubridade, segurança e estética exigidos na legislação aplicável.*

*De referir que a realização de eventuais obras não enquadráveis nas obras isentas de controlo prévio, previstas no artigo 6.º do RJUE, deve ser previamente sujeita a licenciamento nos termos do referido regime jurídico.*

*Por ser verdade e para constar se lavrou o presente auto que vai ser assinado pelos técnicos que efetuaram a vistoria.”*

**O Senhor Vereador Luís Simões** disse que não podia deixar de fazer uma alusão à Casa Mota Pinto, uma vez que a mesma continuava a ser um problema onde não existia uma decisão e um destino para aquele edifício, referindo que o edifício estava num estado muito semelhante ao referido no auto de vistoria, onde o Município exigia várias correções.

Disse que o que era exigido aos particulares também tinha de ser exigido ao próprio Município e que tinham de, pelo menos, fazer as limpezas necessárias até arranjar um destino para a Casa, deixando a recomendação à Câmara Municipal para que desse o exemplo, acrescentando que não



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

podiam continuar com a situação da Casa Mota Pinto.

Disse já ter referido, várias vezes, que se não existisse um projeto de algum serviço público para aquele edifício, que se vendesse o mesmo, mas que não se deixasse a degradar dia após dia, referindo que, se fosse proprietário do edifício referido no auto de vistoria, não deixaria de referir que o Município estava a fazer uma exigência, que não cumpria num edifício mesmo ao lado.

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que compreendia as palavras do Senhor Vereador Luís Simões.

Disse já ter falado no assunto na Assembleia Municipal, referindo que havia um projeto antigo que incluía fazer intervenção na casa e na cave, mas que a legislação não permitia fazer intervenção na cave. Disse que estavam a pensar em adquirir o imóvel contíguo à Casa Mota Pinto, que dava para a Rua de Santa Luzia, significando que ficavam com um imóvel com duas frentes e o espaço que perdiam por não terem cave iriam ganhar no novo terreno que pretendiam adquirir, referindo já terem falado com o proprietário do terreno mas que existia uma questão jurídica ainda pendente, para que se possa adquirir o terreno.

Disse que já tinham falado com o projetista que tinha feito o projeto inicial, no sentido dele começar a trabalhar e fazer um projeto em conjunto por ter noção das áreas da própria casa, referindo que iam beneficiar do aumento de terreno de forma a aumentar as áreas disponíveis para os serviços que ali pretendem colocar, acrescentando haver boas perspetivas e um programa funcional do que podia ser a casa, mas que primeiro queriam resolver a questão jurídica da propriedade do terreno para depois poder partilhar, com os Senhores Vereadores, a missão para a Casa Mota Pinto, o que seria do agrado deles e uma mais valia para todos.

Sobre o dar o exemplo, disse não quererem que a Casa se mantenha nas condições em que está, mas que querem dar dignidade e valorizar a importância histórica de um dos políticos com maior destaque no território de Pombal e que merece reconhecimento, independentemente do filho ser membro da Assembleia Municipal, referindo que foram criadas expectativas à família na altura da apresentação do projeto e que a memória das pessoas devia ser respeitada, acrescentando que teve o privilégio de estudar pelos livros do Professor Doutor Carlos Alberto da Mota Pinto e que havia um conjunto de boas vontades para imortalizar o seu testemunho de vida, quer académico, quer político.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário do imóvel para proceder, no prazo de 180 dias, à demolição total do edifício, ou, em alternativa, proceder, no prazo de 360 dias, às obras de conservação e correção necessárias, nos termos do auto de vistoria supratranscrito.**

### *2.7.4.2. - Vistoria a prédio sito no Largo do Terreiro, Freguesia de Abiul*

Foi presente à reunião o Auto de Vistoria que a seguir se transcreve:

*“Auto de Vistoria*

*Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, os técnicos, Cátia Andreia dos Santos Curado (Arquiteta), David Pereira dos Santos (Engenheiro Civil) e João Paulo da Silva Rodrigues (Fiscal Municipal), nomeados pela Câmara Municipal deste concelho, procederam novamente à vistoria do edifício sito no Largo do Terreiro, na freguesia de Abiul e concelho de Pombal, inscrito sob o artigo matricial nº 37, cujos proprietários são a Sr.ª Almerinda Rodrigues Freire da Costa (representada pela filha, a Sr.ª Elia Maria Costa António, residente na Rua António Januário nº 16, na localidade de Vinagres, 3100-381 – Pombal) e Manuel da Costa Cabeça de Casal da Herança de, ambos residentes em Abiul, na freguesia e concelho de Pombal, a fim de averiguar a execução e conclusão das obras determinadas por deliberação da Câmara Municipal de Pombal celebrada em 27/11/2020, na sequência da vistoria realizada em*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

30/09/2020.

*A avaliação do estado de conservação do edifício foi efetuada, por observação visual direta, sem recurso a qualquer técnica ou equipamento, acompanhada pelos representantes do Serviço Municipal de Proteção Civil (Hugo Filipe Pinto Gonçalves e David Braz) e pela Sr.ª Elia Maria Costa António.*

*Na sequência da vistoria realizada em 30/09/2020, foi determinado notificar os proprietários do imóvel para executar obras de demolição ou em alternativa proceder aos trabalhos de correção e alteração necessários à reabilitação do edifício e ainda proceder à limpeza do logradouro do edifício.*

*No auto de vistoria anterior, foi ainda referido que as obras de demolição ou de reabilitação estavam sujeitas a parecer prévio da Direção Regional de Cultura do Centro, uma vez que se trata de um imóvel inserido em Zona Especial de Proteção (ZEP) do Arco Manuelino.*

*Efetuada novamente a vistoria ao edifício, os técnicos constataram que não foi cumprido no prazo estabelecido, as obras de demolição, ou os trabalhos de correção e alteração necessários à reabilitação do edifício, determinadas por esta Câmara Municipal, verificando-se que o edifício se encontra em risco iminente de desmoronamento para a via pública, com sinais visíveis de deformação e deterioração da parede da fachada principal e com desmoronamento total da cobertura.*

*Dado o risco iminente de desmoronamento da fachada principal, o Serviço Municipal de Proteção Civil procedeu à colocação de barreiras e fitas, criando uma faixa de segurança em torno da referida fachada.*

*Anexa-se ao presente auto de vistoria, a informação elaborada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, de 09/03/2023, que considera que « (...)» devem ser tomadas medidas urgentes através de demolição parcial ou total do edifício, com respetiva remoção e limpeza de destroços, de forma a garantir a segurança necessária e reposição da normalidade naquela via».*

*Atendendo à situação existente – imóvel em ruína e em risco iminente de desmoronamento para a via pública, propõe-se que a Câmara delibere, nos termos do nº 3 do artigo 89º do RJUE, notificar o proprietário do imóvel para proceder, no prazo de 30 dias, à demolição total do edifício, incluindo remoção e limpeza do entulho e limpeza do logradouro.*

*Nos termos do disposto no nº 4 do artigo 89º do referido decreto-lei, para a execução das obras de demolição, deve o proprietário apresentar nesta Câmara Municipal os seguintes elementos instrutórios:*

- 1. Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor, emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou, indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial, ou, quando omissos, certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde conste o correspondente artigo matricial;*
- 2. Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente da certidão do registo predial referida no ponto anterior;*
- 3. Indicação do local de depósito dos entulhos, devendo apresentar, nestes serviços municipais, após a demolição, as guias de transporte e receção dos resíduos nos termos da lei;*
- 4. Termo de responsabilidade subscrito pelo diretor de fiscalização e pelo diretor de obra, acompanhado de declaração emitida por associação pública profissional comprovativa da respetiva qualificação válida nos termos da lei e comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil, nos termos da Lei nº 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei nº 40/2015, de 1 de junho;*





## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

5. *Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos;*
6. *Estimativa do custo total da obra;*
7. *Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho;*
8. *Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro;*
9. *Apólice de seguro de construção, quando for legalmente exigível;*
10. *Número do alvará, ou de registo, ou número de outro título habilitante emitido pelo InCI, I.P., que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra;*
11. *Livro de obra, com menção de termo de abertura;*
12. *Plano de Segurança e Saúde.*

*A entrega destes elementos vale como comunicação prévia, conforme disposto no n.º 2 de artigo 90.º-A do RJUE em vigor.*

*Para efeitos previstos no n.º 3 do artigo 90.º-A, artigo 80.º-A e no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o proprietário deve comunicar a estes serviços municipais, até 5 dias antes, o início das obras.*

*Deverá ser dado conhecimento do auto de vistoria à Sr.ª Elia Maria Costa António (representante da proprietária Sr.ª Almerinda Rodrigues Freire da Costa) e à Sr.ª Ana Lígia de Rossi Costa, residente na Rua da Turquia 135, Parque das Nações – Santo André, São Paulo – Brasil, CEP – 09280270 (representante da herança Manuel da Costa), assim como à Direção Regional de Cultura do Centro.*

*Por ser verdade e para constar se lavrou o presente auto que vai ser assinado pelos técnicos que efetuaram a vistoria.”*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar os proprietários do imóvel para procederem, no prazo de 30 dias, à demolição total do edifício, nos termos do auto de vistoria supratranscrito.**

### *2.7.4.3. - Vistoria a prédio sito na Rua do Lagar, Charneca - Pombal*

Foi presente à reunião o Auto de Vistoria que a seguir se transcreve:

*“Auto de Vistoria*

*Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, os técnicos, Cátia Andreia dos Santos Curado (Arquiteta), Odete da Conceição Mota Gomes Antunes (Engenheira Civil) e João Paulo da Silva Rodrigues (Fiscal Municipal), nomeados pela Câmara Municipal deste concelho, procederam à vistoria a que se refere o artigo 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), publicado pelo Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, determinada em 13/01/2020, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, do edifício sito na Rua do Lagar, no lugar de Charneca, na freguesia e concelho de Pombal, propriedade de Carlos dos Santos Cabeça de Casal da Herança de, cujo cabeça de casal é o Sr. Carlos Ferreira dos Santos, residente na Rua do Pomar n.º 18, no lugar de Charneca, na freguesia e concelho de Pombal, para avaliação do seu estado de conservação.*

*A avaliação do estado de conservação do edifício foi efetuada, por observação visual direta, sem recurso a qualquer técnica ou equipamento, acompanhada pelo Sr. Carlos Ferreira dos Santos.*

*Efetuada a vistoria ao imóvel, os técnicos constataram:*

- *A existência de um edifício de um piso destinado a lagar de azeite, construído em taipa.*
- *O edifício confina com via pública.*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

- *Que o edifício não se encontra classificado ou em vias de classificação, nem se situa em zona de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação.*
- *As fachadas apresentam degradação dos seus revestimentos, nomeadamente sujidade, envelhecimento e destacamento generalizado do revestimento.*
- *Verificou-se que os vãos localizados na fachada confinante com a via pública foram encerrados, de forma a impedir a entrada no interior do edifício.*
- *No interior do edifício ainda se encontram os equipamentos do lagar.*
- *O edifício encontra-se em avançado estado de degradação, não apresentando os requisitos de segurança e salubridade indispensáveis ao fim a que se destina.*
- *O elevado estado de degradação do imóvel, contribui para uma imagem desqualificadora do local onde se insere.*

*Atendendo à situação existente – imóvel estado de abandono e com elevada degradação, propõe-se que a Câmara delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 89.º do RJUE, notificar o proprietário do imóvel para proceder, no prazo de 180 dias, à demolição total do edifício, incluindo remoção e limpeza do entulho.*

*Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 89.º do referido decreto-lei, para a execução das obras de demolição, deve o proprietário apresentar nesta Câmara Municipal os seguintes elementos instrutórios:*

- 1. Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor, emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou, indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial, ou, quando omissos, certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde conste o correspondente artigo matricial;*
- 2. Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente da certidão do registo predial referida no ponto anterior;*
- 3. Indicação do local de depósito dos entulhos, devendo apresentar, nestes serviços municipais, após a demolição, as guias de transporte e receção dos resíduos nos termos da lei;*
- 4. Termo de responsabilidade subscrito pelo diretor de fiscalização e pelo diretor de obra, acompanhado de declaração emitida por associação pública profissional comprovativa da respetiva qualificação válida nos termos da lei e comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho;*
- 5. Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos;*
- 6. Estimativa do custo total da obra;*
- 7. Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho;*
- 8. Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro;*
- 9. Apólice de seguro de construção, quando for legalmente exigível;*
- 10. Número do alvará, ou de registo, ou número de outro título habilitante emitido pelo InCI, I.P., que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra;*
- 11. Livro de obra, com menção de termo de abertura;*
- 12. Plano de Segurança e Saúde.*

*A entrega destes elementos vale como comunicação prévia, conforme disposto no n.º 2 de artigo 90.º-A do RJUE em vigor.*

*Para efeitos previstos no n.º 3 do artigo 90.º-A, artigo 80.º-A e no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o proprietário deve comunicar a estes*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

*serviços municipais, até 5 dias antes, o início das obras.*

*Por ser verdade e para constar se lavrou o presente auto que vai ser assinado pelos técnicos que efetuaram a vistoria.”*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário do imóvel para proceder, no prazo de 180 dias, à demolição total do edifício, nos termos do auto de vistoria supratranscrito.**

### *2.7.4.4. - Vistoria a prédio sito na Rua Capitão Cadete, Freguesia do Louriçal*

Foi presente à reunião o Auto de Vistoria que a seguir se transcreve:

*“Auto de Vistoria*

*Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, os técnicos, Cátia Andreia dos Santos Curado (Arquiteta), Odete da Conceição Mota Gomes Antunes (Engenheira Civil) e João Paulo da Silva Rodrigues (Fiscal Municipal), nomeados pela Câmara Municipal deste concelho, procederam à vistoria a que se refere o artigo 90º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), publicado pelo Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, determinada em 08/11/2022, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, do edifício sito na Rua Capitão Cadete n.ºs 44,46 e 48, na freguesia de Louriçal, concelho de Pombal, registado sob o artigo matricial n.º 3737 cujo titular é o Sr. José Joaquim Pereira Cravo, residente na Rua Senhor das Almas n.º 17, Casal Fernão João, 3100-325 Pombal, para avaliação do seu estado de conservação.*

*A avaliação do estado de conservação do edifício foi efetuada, por observação visual direta, sem recurso a qualquer técnica ou equipamento.*

*Efetuada a vistoria ao imóvel pelo exterior, os técnicos constataram:*

*Descrição geral do edifício e sua envolvente:*

- *A existência de um imóvel constituído por rés-do-chão e 1º andar, com logradouro localizado na parte posterior da edificação.*
- *O edifício confina com via pública.*
- *Que o edifício insere-se na Área do Centro Histórico de Louriçal.*

*Estado geral das condições de conservação do edifício – Anomalias observadas:*

- *A edificação encontra-se devoluta, em avançado estado de degradação, tendo a cobertura desmoronado para o interior da edificação.*
- *A fachada principal apresenta degradação generalizada de todos os seus revestimentos, nomeadamente sujidade, envelhecimento, destacamento e desagregação dos revestimentos.*
- *Caixilharias e portas com os seus elementos deteriorados e envelhecidos.*
- *O imóvel encontra-se em avançado estado de degradação, não apresentando os requisitos de segurança e salubridade indispensáveis ao fim a que se destina.*
- *O elevado estado de degradação do imóvel, contribui para uma imagem desqualificadora do local onde se insere.*

*O proprietário referiu que pretende apresentar um pedido de licenciamento de obras.*

*Atendendo à situação existente, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 2 do artigo 89º do RJUE, ordenar notificar o proprietário do imóvel para proceder, no prazo de 360 dias, às obras necessárias à conservação, reabilitação e melhoramento estético do imóvel, exigidos na legislação aplicável, nomeadamente:*

- *Verificação e reparação dos elementos estruturais danificados e deteriorados da cobertura;*
- *Reparação dos elementos estruturais danificados e deteriorados das fachadas, bem como limpeza e pintura das mesmas, incluindo reparação e substituição da caixilharia e portas exteriores por outras com características idênticas e reparação do varandim exterior;*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

• *Para além das obras de conservação e trabalhos anteriormente descritos, deverão ser igualmente efetuados todos os que no decorrer da obra se venham a verificar necessários. As obras de conservação, reabilitação e melhoramento estético não podem alterar as características da preexistência, designadamente a área, a altura, a forma das fachadas e da cobertura, a volumetria e o uso.*

*O proprietário deverá ser informado que eventuais obras, que não se enquadrem nas “ «Obras de Conservação» ”, definidas na alínea f) do artigo 2º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), que se transcreve “ «Obras de conservação», as obras destinadas a manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza» ”, ou que não se enquadrem nas demais obras isentas de controlo prévio definidas no artigo 6º do RJUE, ficam sujeitas a prévia licença administrativa nos termos definidos no nº2 do artigo 4º do RJUE.*

*As obras referidas anteriormente carecem de Parecer Prévio da Direção Geral do Património Cultural, uma vez que se trata de um imóvel inserido na Área do Centro Histórico do Louriçal. Para efeitos previstos no nº 3 do artigo 90.º-A, artigo 80.º-A e no artigo 93.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o proprietário deve comunicar a estes serviços municipais, até 5 dias antes, o início das obras.*

*Por ser verdade e para constar se lavrou o presente auto que vai ser assinado pelos técnicos que efetuaram a vistoria.”*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário do imóvel para proceder, no prazo de 360 dias, às obras necessárias à conservação, reabilitação e melhoramento estético, conforme proposto no auto de vistoria supratranscrito.**

### *2.7.4.5. - Luís M. G. Antunes - Pedido de ocupação da via pública*

Foi presente à reunião o processo n.º 356/23(12.00), em nome de Luís M. G. Antunes, em que solicita licença para ocupação de via pública por motivo de obras, no Largo São Sebastião, n.º 24, nesta Cidade.

**A Câmara, por considerar que o espaço a ocupar se insere em ARU deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, aprovar as taxas pela emissão da licença, bem como isentar a requerente do pagamento das referidas taxas, no montante € 23,25 (vinte e três euros e vinte e cinco cêntimos).**

### *2.7.4.6. - Carina Silva - Pedido de ocupação da via pública*

Foi presente à reunião o processo n.º 1753/22(12.00), em nome de Carina da Silva, em que solicita licença para ocupação de via pública por motivo de obras, na Rua José Falcão, nesta Cidade.

**A Câmara, por considerar que o espaço a ocupar se insere em ARU deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, aprovar as taxas pela emissão da licença, bem como isentar a requerente do pagamento das referidas taxas, no montante € 1.208,35 (mil duzentos e oito euros e trinta e cinco cêntimos).**

## ***2.8. Relatórios, Pareceres, Plano de Atividades, Orçamentos, Instrumentos Previsionais***

### *2.8.1. - Relatório de Gestão e Prestação de Contas Individuais - Ano de 2022*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

Foi presente à reunião a informação n.º 12/DAFM/23, da Divisão de Administração e Finanças, datada de 10-04-2023, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Relatório de Gestão e Prestação de Contas Individuais - Ano de 2022*

*Exmo Sr. Presidente*

*Nos termos da alínea i) do n.º 1 do Art.º 33º conjugado com a alínea l) do n.º 1 do Art.º 25º, ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar os documentos de prestação de contas, e submeter à Assembleia Municipal que os aprecia e vota na sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam, de acordo com o calendário definido no n.º 1 do Art.º 76º da Lei 73/2013 de 03 de Setembro.*

*Os Documentos de Prestação de Contas foram elaborados em obediência às Normas de Contabilidade Pública (NCP) anexas ao SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), à Resolução n.º 6/2022 do Tribunal de Contas relativo a prestação de contas do ano de 2022, e à Instrução n.º 1/2019-PG do Tribunal de Contas que definiu os modelos de demonstrações financeiras e de demonstrações orçamentais a adotar na elaboração dos documentos de prestação de contas.*

*O Relatório de Gestão integra o conjunto dos documentos de prestação de contas, e visa interpretar e explicitar as demonstrações orçamentais e financeiras, bem como, o desempenho da gestão na execução da sua estratégia, com a finalidade de proporcionar uma imagem verdadeira e adequada das contas públicas, através de informação que seja útil e compreensível.*

*As contas são auditadas por um Auditor Externo, responsável pela emissão da certificação legal de contas, como determina o Art.º 77ª da Lei 73/2013 de 03 de setembro.*

*A versão draft da Certificação Legal das Contas, será entregue até ao dia da realização da reunião da Câmara, que será vertida na versão definitiva, após a aprovação das contas pelo Órgão Executivo.*

*De igual de modo, se submete em anexo, uma nota introdutória que resume de forma sucinta as contas individuais do Município.*

*Nestes termos, propõe-se que, em conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1 do Art.º 33º conjugado com a alínea l) do n.º 1 do Art.º 25º, ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o Relatório de Gestão e Prestação de Contas Individuais do ano de 2022, seja submetido a deliberação do Órgão Executivo, no sentido de aprovar e submeter à apreciação e votação do Órgão Deliberativo."*

A **Senhora Vereadora Isabel Marto** disse que, do apuramento efetuado, no âmbito do sistema de normalização contabilística para as administrações públicas, a demonstração de resultados para 2022 apurou um resultado líquido positivo de € 964.755,59, um valor próximo do valor de 2021.

Disse que o total do ativo ascendia aos 263ME, o que representava mais 4,6% relativamente a 2021.

Informou que da execução orçamental, as receitas totais ascenderam a 57ME, retirando o efeito da integração do saldo de gerência do ano anterior, durante o ano de 2022 e receitas geradas pela atividade desse ano, havia um total de 50ME de receitas, o total da receita liquidada corresponde a 99.93% das previsões, acrescentando que da repartição da receita, 84% vem da receita corrente e 16% da receita de capital.

Disse que a receita aumentou 16% no total, comparativamente a 2021, tanto na receita corrente, cujas rubricas aumentaram todas, sendo mais significativo o aumento nas transferências correntes do Estado no valor de cerca de 3,5ME, devido ao impacto do novo processo de descentralização de competências.

Quanto à receita de capital, referiu que o excesso de capital diminuiu em 3,5%, mas foi compensado por um aumento da receita arrecadada em fundos comunitários, referindo que houve um trabalho interno de fazer avançar um conjunto de candidaturas e que, no total, a receita de



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

capital, aumentou em 20% comparativamente a 2021.

Disse que havia um total de despesa comprometida de 54 ME, correspondente a 94,43% do previsto, mais 6% do que em 2021. Informou que a taxa de despesa comprometida diz respeito ao total dos contratos adjudicados e cuja execução se previa acontecer em 2022, referindo que era uma taxa semelhante à registada nos últimos 8 anos, onde a taxa varia entre 91 e os 97%, repartida pelo Plano Plurianual de Investimentos-PPI, com a fatia maior de 38%; o Plano de Atividades Municipais-PAM, com 29%; as Despesas com Pessoal, com 23%; e Outras Despesas Correntes, com 17%.

Quanto ao grau de execução dos contratos, disse que o total da despesa paga até 31 de dezembro, foi de cerca de 42,5ME, menos 3% que em 2021, e representa, comparativamente ao previsto, uma taxa de 74%, referindo que a taxa indicava algum atraso na execução dos contratos, quando comparada com os anos anteriores, refletindo o caráter excecional da conjuntura mundial, nomeadamente os atrasos na entrega de mercadorias e a escassez de mão-de-obra, que se viveu ao longo de 2022, dificuldades essas que acabaram por protelar os prazos de execução de forma pouco previsível.

Informou que o prolongar de prazos foi mais significativo no PPI, que apresentava uma taxa de execução de 60%, referindo que poderá ter contribuído para esta taxa de realização mais baixa, o facto de ser o primeiro ano de mandato, dado que, quando foram analisados os anos anteriores, se percebia que o primeiro ano de mandato apresentava sempre taxas de execução de contratos mais baixas, acrescentando não considerar a situação muito preocupante, dado que os contratos estavam a decorrer.

Referiu um aumento de 4ME do peso da despesa corrente, em relação a 2021 e que passava a representar 65% da despesa comprometida enquanto no ano anterior representava 60%, acrescentando que o motivo tinha a ver com o aumento das responsabilidades e despesas ligadas às novas competências, tendo o Município mais 200 colaboradores, mais despesas de funcionamento, refeições, custos de energia de mais escolas e um conjunto de despesas ligadas ao funcionamento, acrescentando que também tiveram um impacto da inflação de 7% em 2022.

Disse que o saldo de gerência no final do ano foi de € 14.726.677,04, referindo que a receita corrente continuava a cobrir a despesa corrente e ainda financiava parte da despesa de capital, tendo-se mantido a estabilidade orçamental que tem sido uma realidade no Município ao longo dos anos, acrescentando que o endividamento em empréstimos de médio/longo prazo contabilizava cerca de 5ME, o que estava muito abaixo do limite da dívida total permitida para o ano de 2022.

Disse que ao nível do Plano Plurianual de Investimentos - PPI, a componente maior teve a ver com o conjunto de investimentos na rede de saneamento, o que totalizou cerca de 3.ME, de despesa efetivamente paga, tendo enumerado os seguintes investimentos noutras áreas:

- Explore Sicó - cerca de 1,2ME;
- Requalificação urbana da Várzea - cerca de € 800.000,00;
- Investimento na rede de água - cerca de € 800.000,00;
- Escola da Pelariga - cerca de € 505.000,00;
- Aquisição do autocarro elétrico - cerca de € 400.000,00, referindo que foi um dos casos em que só o conseguiram receber em março do corrente ano;
- Investimento no Viaduto Eng.º Guilherme Santos - cerca de € 320.000,00;
- Corredor Ribeirinho - cerca de € 280.000,00;
- Requalificação do Pavilhão das Meirinhas - cerca de € 200.000,00;
- Bolsa de estacionamento junto ao Castelo - cerca de € 200.000,00;
- Recuperação de edifícios escolares desativados - cerca de € 200.000,00.

Quanto ao relatório do revisor oficial de contas realçou, como indicador financeiro, o reforço da



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

posição da liquidez do Município, que já era boa e ainda melhorou em 2022.

A **Senhora Vereadora Odete Alves** disse que, como referido pela Senhora Vereadora Isabel Marto, havia um bom equilíbrio orçamental, a receita corrente cobria a despesa corrente, acrescentando que, a 31 de dezembro, a Câmara não tinha pagamentos em atraso, o que era de realçar, tendo em conta o panorama nacional de muitas Câmaras, referindo que isso era reflexo de uma gestão equilibrada das contas e do pensamento de que, quem fornece serviços e bens, tem de ser pago a tempo e horas.

Quando aos aspetos negativos, disse que se percebia que o grau de execução das GOP's era de pouco mais de 67%, havendo uma redução de mais de 15% em relação a 2021, sendo a segunda pior execução dos últimos 8 anos, apenas comparável com 2015, segundo constava dos mapas. Disse que o grau de execução do PPI era pouco mais de 60%, o que também o coloca no segundo pior dos últimos 8 anos, também reportado a 2015, referindo que o grau de execução do PAM era um pouco maior, cerca de 75%, mas também a pior execução dos últimos 8 anos.

Disse que houve uma quebra na execução do PPI muito acentuada, de quase 30%, referindo que era algo que os devia preocupar.

Disse que se iria focar mais nas funções económicas das Grandes Opções que integram as despesas com infraestruturas agrícolas, parques industriais, energia, rede viária, comércio e turismo, referindo que tiveram uma descida muito acentuada de 51%, com uma execução de cerca de 2,5ME, que representa um decréscimo de cerca de 2,6ME o que é muito preocupante, acrescentando que, olhando para os mapas, se percebe que houve atraso em muitas obras e pouco investimento, nomeadamente, no comércio e nos parques industriais.

Disse que o saldo de gerência era elevado porque não se conseguiram fazer investimentos e o dinheiro que não foi investido, transitou, referindo que era a segunda pior taxa de execução da receita dos últimos 8 anos. Disse que, segundo o documento, havia uma descida acentuada de 9,19%, o que era significativo, acrescentando que o resultado líquido se fixou em cerca de 964ME, com uma redução de cerca de 16% face a 2021.

Disse que, da análise dos documentos, percebia que houve um aumento de rendimentos provenientes de impostos, contribuições e taxas e um aumento, de cerca de 11%, dos gastos e fornecimentos de serviços externos, bem como um aumento de 33% com gastos de pessoal, referindo que esse aumento já era previsível, tendo em conta a transferência de competências e os aumentos do salário mínimo nacional.

Disse ter ficado preocupada com o aumento das previsões para processos judiciais, referindo que, tendo em conta a existência de processos judiciais em curso de risco elevado, havia um risco elevado da Câmara poder perder esses processos.

Disse que, quando se olhava para os mapas, no caso dos parques industriais, se percebia que a diferença entre aquilo que se previa e o que se executou era desastrosa, referindo que a criação, ampliação e valorização dos parques industriais devia ser uma prioridade para todos e para o desenvolvimento do Concelho.

Referiu que também na parte do Gabinete de Apoio ao Investidor, do Guia do Investidor e do Espaço Empresa, olhando para o montante executado, se ficava com a ideia que pouco ou nada se avançou naquela área.

Disse que, por todas as razões mencionadas, entendiam que não poderiam votar favoravelmente as contas e que iriam votar contra, como já tinham feito no Orçamento porque discordavam das prioridades de investimento e entendiam que as questões principais, que tinham a ver com o desenvolvimento económico, não estavam priorizadas.

O **Senhor Presidente da Câmara** disse não ser novidade e ter percebido o esforço para encontrarem argumentos para votar contra, referindo que tentaria partilhar outra visão sobre os números referidos.



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

Disse que o documento tinha 476 páginas e agradeceu aos trabalhadores do Município de Pombal, dado que aquele era o Relatório de Gestão de todos os serviços do Município de Pombal, de todas as unidades orgânicas e fruto do empenho de cada um dos 713 colaboradores e, em particular, do trabalho mais árduo da Divisão de Administração e Finanças e dos técnicos da parte da Contabilidade, referindo que era sempre exigente preparar aqueles documentos com o grau de rigor que tinham, o que merecia reconhecimento, nomeadamente por todas as obrigações legais que tinham sido implementadas.

Quanto ao contexto, disse que não estavam isolados no mundo e que cada vez estavam mais dependentes uns dos outros, referindo que o ano de 2022 foi um ano completamente atípico, difícil para todos, instituições, empresas e autarquias locais.

Disse que quando tomaram posse, em outubro de 2021, tinham a perspetiva que 2022 fosse o ano da retoma da atividade económica, referindo que ainda estavam em pandemia, mas com a perspetiva de sair e retomar a atividade económica e social normal, mas que foram confrontados, em fevereiro, com uma guerra na Ucrânia e com um impacto económico, financeiro e social brutalíssimo em toda a atividade.

Disse que acolherem 242 famílias, criaram o Gabinete de Acolhimento à Comunidade Ucrâniana e estavam a ajudar algumas famílias, que quiseram ficar em Pombal, para que tivessem uma atividade profissional e estivessem integradas na comunidade, referindo que, do ponto de vista social, estavam a trabalhar no sentido de criar condições para que essas pessoas refugiadas tivessem uma oportunidade de vida em Pombal.

Disse que, do ponto de vista económico, o aumento brutalíssimo da inflação e dos custos de preços dos bens e serviços em todas as atividades obrigou a esforços enormes que ainda se sentiam nas várias dinâmicas.

Referiu o mês de julho de 2022, com os incêndios que assolaram o território de Pombal, em Abiul e na região de Sicó, em particular, que obrigou a um esforço adicional do Município, o que aumentou as contrariedades.

Disse que 2022 foi um ano exigente e difícil a todos os níveis e que contrariou as perspetivas que o próprio Governo tinha, referindo que tiveram o orçamento de Estado aprovado, para 2022, em junho, pelo que só a meio do ano souberam com que linhas podiam contar do ponto de vista das transferências do orçamento de Estado, o que criou um impacto muito negativo em toda a administração pública, quer na central, quer na local.

Disse que todas as indefinições criaram várias condicionantes, nomeadamente com o aumento dos preços de energia, que fez com que alocassem uma verba significativa das poupanças para fazer face ao aumento dos custos e ao previsível aumento da tarifa, referindo que guardaram vários milhões de euros para fazer face à previsão do aumento da tarifa, e que o dinheiro ficou parado porque tinham uma gestão cautelosa dos dinheiros públicos e se fossem confrontados com o aumento de tarifa, tinham de agir imediatamente, sem pôr em causa todas as obras que já estavam a desenvolver.

Disse que, apesar de tudo, conseguiram apresentar um documento que é um instrumento financeiro sério, responsável, competente e demonstra a robustez financeira do Município de Pombal.

Disse que o princípio de equilíbrio orçamental era um princípio fundamental de gestão pública e que a Senhora Vereadora Isabel Marto referiu que, quando as receitas correntes eram maiores que as despesas correntes, isso significava o melhor que existe ao nível da gestão pública, informando que conseguiram afetar de despesas correntes para capital cerca de 11ME e que o saldo de gerência iria permitir afetar 5ME para aumentar o PPI para o corrente ano, referindo que os investimentos seriam na ordem dos 23ME o que eram valores invulgares em autarquias da dimensão de Pombal, acrescentando que isso aumentava muito a responsabilidade da Câmara.

Disse que nem tinham começado e que a organização coletiva ainda não conseguira encontrar saída





## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

para o Portugal 2030 que era o ciclo de financiamento comunitário 2023/2027, referindo que estavam a meio do ano e ainda não sabiam os valores, os avisos, as candidaturas que teriam disponíveis para alavancar candidaturas e investimentos estratégicos para o desenvolvimento do Concelho de Pombal.

Referiu investimentos que tiveram no ano anterior e que ainda estavam a decorrer, nomeadamente, a Recuperação Urbana da Várzea e o Explore Sicó, investimentos feitos ao nível de eficiência energética, no Centro Escolar da Pelariga, obrigações plurianuais que fizeram com que assumissem responsabilidade, referindo que, fruto do contexto de aumento de custos, dificuldades dos empreiteiros, aumento dos custos da matéria prima, diminuição da mão-de-obra, algumas obras tiveram prorrogações de prazo que impossibilitou que avançassem com outras, mas que era o contexto que viviam a nível nacional, e que um equilíbrio orçamental altamente significativo, dentro do limite da dívida, conseguiam ter a capacidade de endividamento na ordem dos € 47ME, acrescentando que haveriam poucas instituições públicas em Portugal com aquela capacidade de endividamento, comparativamente ao orçamento.

Disse que a lei estipula que os pagamentos entram em atraso 90 dias após o vencimento da fatura ou o momento acordado para o pagamento da mesma, referindo que tinham 0 faturas no final do ano de 2022, acrescentando que, do ponto de vista da gestão pública, era dos indicadores de maior visibilidade e que merecia reconhecimento.

Disse que o parecer do auditor externo dizia que estavam no bom caminho e que o resultado financeiro do exercício era extraordinário.

Disse que, apesar de todas as dificuldades, foram feitos e concluídos investimentos importantes, nomeadamente a Requalificação do Viaduto Eng.º Guilherme Santos, o Corredor Ribeirinho do Arunca, as Bolsas Periféricas de Estacionamento da Encosta do Castelo, a Requalificação do Largo da Machada, empreitadas de saneamento básico, referindo que foi também um ano em que assumiram novas responsabilidades, em que houve muitos Municípios que não assumiram responsabilidades, nem na educação nem na ação social.

Disse que, no total das receitas líquidas, tiveram uma execução de 99,93%, nas receitas correntes 100% e nas de capital 99,52%, o que significava que, do ponto de vista das receitas, o comportamento do Município foi muitíssimo positivo e o comportamento mais positivo dos últimos anos, referindo que tiveram mais cerca de 200 colaboradores que ingressaram no Município, à força de assunção de novas competências, mais o aumento das despesas correntes, nomeadamente na questão da energia que aumentou muito.

Disse que queriam que o Concelho de Pombal fosse um território apelativo para o envelhecimento ativo, saudável e feliz, que estavam a desenvolver uma estratégia em parceria com a Universidade de Aveiro para definir caminhos de futuro, que realizaram o Congresso Internacional de Envelhecimento em Pombal, lançaram o Laboratório de Estudos sobre o Envelhecimento e fizeram a primeira academia Sénior de verão.

Na área do desporto disse que retomaram a dinâmica do Concelho de Pombal com provas nacionais no karaté, no basquetebol, no xadrez, no atletismo em pista coberta, o que demonstrava que Pombal, ao nível das grandes competições desportivas, estava a assumir uma posição estratégica no território.

Ao nível dos principais eventos que marcam a comunidade, referiu o regresso das Festas do Bodo, com uma forte adesão popular, o 1.º Dia da Diáspora, que foi um sucesso e a Feira Nacional de Artesanato e Tasquinhas com um impacto muito positivo.

Na área da Cultura, referiu a realização do Primeiro Festival Internacional de Cinema de Comédia em Pombal, em parceria com o CineClube que levou o nome de Pombal a muitos países; criaram um observatório de Leitura, com a Carta da UNESCO que é uma referência a nível internacional na área da literatura; regressaram com o Maio - Mês do Marquês e Seminários de investigação



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

internacional sobre Pombal Reformador, com vários investigadores que estiveram em Pombal a falar sobre a vida e obra do Marquês de Pombal; que promoveram o 1.º Encontro Internacional de Bibliotecas Itinerantes, etc.

Na área de igualdade, disse que avançaram com o Programa Municipal de Igualdade e não discriminação que estava em atividade.

Na área da floresta, lançaram o Reflorestar Pombal e plantaram mais de 20.000 árvores, segundo um compromisso assumido nas eleições em que plantariam uma árvore por cada pessoa que fosse votar.

Na área do investimento, disse que ficaram condicionados com a aquisição do edifício da AICP para as valências que tinham perspetivado fazer e que queriam que tivesse acontecido, referindo que, se não fossem os atrasos, do ponto de vista do processo judicial, teria acontecido em 2022, acrescentando que a ideia era alocar todas as valências naquele edifício. Disse ainda que criaram a via verde interna para o investimento, no sentido de agilizar todos os processos de licenciamento e que tem sido uma mais valia do ponto de vista da tramitação interna.

Na área da modernização administrativa, desenvolveram plataformas informáticas a nível interno para pedidos de apoio, subsídios, etc.

Na área da saúde, implementaram o Conselho Municipal da Saúde e estavam a trabalhar no sentido de definir uma estratégia municipal para a saúde.

Na área do cadastro, disse que no ano anterior tiveram cerca de 12.884 parcelas registadas no BUPI, levando-o a todas as Freguesias, referindo que, a nível nacional, Pombal ficou no top 5 no número de parcelas registadas na Plataforma BUPI, o que fazia de Pombal uma referência na matéria, pelo que queria destacar o trabalho dos técnicos.

Na área da proteção civil, nomearam o Coordenados Municipal da Proteção Civil, para dar estabilidade numa área crucial para o território,

Na área da Juventude, retomaram um conjunto de dinâmicas, nomeadamente a Semana da Juventude, o Conselho Municipal da Juventude, Programas de Cidadania Infantojuvenil, o Parlamento Municipal dos Jovens e o Programa Jovem Autarca. Disse que avançaram com candidaturas que verão a luz do dia no corrente ano, como a residência de estudantes do Ensino Superior, um investimento de cerca de € 1.700.000,00 num projeto em parceria com o Politécnico de Leiria, que passou por várias fases de candidatura a nível nacional e que foi aprovado.

Referiu ainda a candidatura aos Bairros Digitais, com uma candidatura de cerca de € 2.000.000,00; o espaço Cowook, aprovado e que será concretizado no presente ano; o apoio à Unidade de Cuidados de Convalescença no Hospital de Pombal, entre outros investimentos que mereciam destaque pela positiva.

Disse que, apesar do ano ter um contexto muito negativo, a performance financeira do Município de Pombal era muito positiva e merecia destaque, para que os pombalenses se sentissem orgulhosos da gestão do Município e da própria Casa e Instituição que, do ponto de vista financeiro, tem uma gestão robusta e sólida e permite alavancar novos investimentos, dado que, não havendo financiamentos comunitários, tinham de recorrer a outros meios de financiamento.

Disse que estavam a honrar e concretizar todos os compromissos assumidos e que transitaram de outros anos, referindo que estavam preparados para um novo ciclo de desenvolvimento e que 2023 ia marcar a transição, acrescentando esperar, até ao final do 1.º semestre, saber quais as linhas de financiamento que teriam disponíveis do Portugal 2030.

Disse que tiveram reunião com os responsáveis da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, no sentido de perceber onde se enquadram as prioridades de investimento, a partir desse momento, e terminando um conjunto de investimentos do Portugal 2020 e que estavam obrigados a concretizar, nomeadamente investimento ao nível da eficiência energética, nos Paços do Concelho, nos Serviços Técnicos e nas Piscinas Municipais, estariam em condições de avançar para uma nova



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

fase de investimentos.

Finalmente disse compreender e respeitar o sentido de voto, mas que estavam muito confortáveis e têm uma estratégia de futuro que lhes permite continuar a sonhar com novos projetos que melhorem a qualidade de vida dos pombalenses.

**A Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Relatório de Gestão e Prestação de Contas Individuais, respeitantes ao ano económico 2021.**

**Mais deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, remeter o mesmo para apreciação da Assembleia Municipal.**

### *2.8.2. - Relatório Anual do Auditor Externo – Ano de 2022*

Foi presente à reunião o documento em epígrafe, o qual se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado na Divisão de Administração e Finanças.

**A Câmara tomou conhecimento.**

### ***2.9. Protocolos, Parcerias, Acordos, Declarações de Compromisso e Cedência de Domínio Público***

#### *2.9.1. - Minuta de Protocolo de Cedência de terreno para implantação da EEAR do Casal da Rola*

Foi presente à reunião a informação n.º 31/SPN/22, da Secção de Património e Notariado, datada de 26-12-2022, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Minuta de Protocolo de Cedência de terreno para implantação da EEAR do Casal da Rola*

*Exmo. Sr. Presidente de Câmara,*

*Em cumprimento das instruções dirigidas a esta Secção, procedeu-se à redação de minuta de protocolo a celebrar com a Sr.ª Mabilda Fernandes dos Santos que consubstancia os termos da cedência de parcela de terreno de que é proprietária, a título permanente e definitivo, tendo em vista a implantação da Estação Elevatória de Águas Residuais do Casal da Rola, sendo que 43 m<sup>2</sup> serão afetos à referida EEAR e 28 m<sup>2</sup> serão cedidos para passeios.*

*Na verdade, não subsistem quaisquer dúvidas de que as atribuições municipais, determinadas por lei, impõem aos municípios que pugnem pelo ambiente e saneamento básico, designadamente, através da execução de obras (cf. artigo 23º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), nos termos das competências definidas na alínea bb) do n.º1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).*

*Atendendo ao parecer jurídico emitido pelo escritório do Sr. Dr. Teófilo Santos onde refere que “a cedência do trecho de terreno em questão para a implantação da EEAR ficará afeta a uma utilidade pública, porquanto visa claramente a satisfação de uma necessidade coletiva.”, submete-se à análise de V. Ex.ª a proposta de minuta que ora se anexa, propondo-se que, caso concorde com o respetivo teor, sujeite a mesma à aprovação do órgão Câmara Municipal.*

*À Consideração Superior,"*

Junto encontra-se a minuta do referido Protocolo de cedência a qual se dá por integralmente reproduzida e fica arquivada no serviço respetivo.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Cedência de Terreno para implantação da EEAR do Casal da Rola, bem como dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substituir para o outorgar e assinar.**



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

### 2.9.2. - *Minuta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Pombal e a Associação Cognitória Vasco da Gama*

Foi presente à reunião a informação n.º 31/SVSP/23, do Serviço de Veterinária e Saúde Pública, datada de 05-04-2023, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: MINUTA DE PROTOCOLO A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE POMBAL E A ASSOCIAÇÃO COGNITÓRIA VASCO DA GAMA*

*Senhor Presidente,*

*Serve o presente para remeter a V/ Exa, a minuta de Protocolo de colaboração entre o Município de Pombal e a Associação Cognitória Vasco da Gama, previamente revista pelos responsáveis jurídicos de ambas as partes.*

*Com a celebração do aludido Protocolo pretendem os outorgantes formalizar o compromisso de, conjunta e coordenadamente, congregar esforços no sentido de promover o enriquecimento técnico-científico dos ciclos de estudos na área das ciências veterinárias, nomeadamente ao nível do Mestrado de Medicina Veterinária, satisfazendo, em simultâneo, as necessidades locais respeitantes à saúde pública animal.*

*Se a proposta merecer anuência por parte de V/ Exa, poderá o despacho exarado ser no sentido da remessa da mesma à apreciação do órgão Câmara.*

*À consideração superior de V/ Exa.,"*

Junto encontra-se a minuta do referido Protocolo de cedência a qual se dá por integralmente reproduzida e fica arquivada no serviço respetivo.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo a celebrar com a Associação Cognitória Vasco da Gama, bem como dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substituir para o outorgar e assinar.**

### 2.10. *SIADAP E Gestão de Qualidade*

#### 2.10.1. - *Proposta - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) - Criação da Secção Autónoma do Conselho Coordenador da Avaliação para Avaliação do Pessoal não docente afeto à função educação e em exercício de funções nos Agrupamentos de Escolas do Concelho*

Foi presente à reunião a Proposta n.º 58/2023, ínsita na informação n.º 126/DGDRH/23, da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, datada de 24-03-2023, que a seguir se transcreve:

*"PROPOSTA - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SIADAP) - CRIAÇÃO DA SECÇÃO AUTÓNOMA DO CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO PESSOAL NÃO DOCENTE AFETO À FUNÇÃO EDUCAÇÃO E EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO*

*Considerando que:*

*1. A Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, procedeu à adaptação do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, ao pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;*

*2. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na atual redação, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, designadamente quanto ao pessoal não docente que exerce funções nos agrupamentos de escolas;*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

3. O n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009 determina que “o pessoal não docente dos agrupamentos de escolas (...), bem como aquele que, encontrando-se vinculado às autarquias locais, ali presta serviço, é avaliado pelo respetivo diretor, que pode delegar essa competência no subdiretor ou nos adjuntos.”;

4. O n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 dispõe que “sem prejuízo das competências próprias do presidente da câmara municipal e dos órgãos municipais, os diretores dos agrupamentos de escolas (...) exercem, relativamente ao pessoal não docente (...)” o poder de direção, a fixação do horário de trabalho, a distribuição do serviço, o poder disciplinar de aplicação de pena inferior a multa e a alínea a) do n.º 2 do referido artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 que “no exercício das suas competências, cabe ainda aos diretores dos agrupamentos de escolas (...), relativamente ao pessoal não docente, propor ao presidente da câmara municipal os contributos para a avaliação de desempenho (...)”;

5. A norma constante no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009 foi tacitamente revogada pela alínea a) do n.º 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, pelo que, anteriormente, os diretores dos agrupamentos de escolas eram competentes para a avaliação do pessoal não docente, sendo que, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, os diretores dos agrupamentos de escolas apenas são competentes para propor os contributos para a avaliação do desempenho, sem prejuízo de ato delegatório de competências;

6. Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 759/2009, no que respeita ao pessoal não docente, vinculado às autarquias locais, o conselho coordenador da avaliação é o do município respetivo e que o mesmo deve integrar o diretor ou diretores dos agrupamentos de escolas ou os seus representantes;

7. A câmara municipal deve deliberar a criação, no âmbito do respetivo conselho coordenador da avaliação, de uma Secção Autónoma para a avaliação do pessoal não docente, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, a qual é “(...) presidida pelo presidente da câmara, que pode delegar essa competência num vereador, devendo a mesma integrar os diretores dos agrupamentos de escolas (...), ou os seus representantes,(...)”, conforme n.º 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 759/2009;

8. O referido n.º 3 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007 estabelece que “(...) sem prejuízo da existência do conselho coordenador da avaliação (...) para efeitos de operacionalização do seu funcionamento, podem ser criadas secções autónomas presididas pelo dirigente máximo do serviço, compostas por um número restrito de dirigentes, exercendo as competências previstas nas alíneas d) e e) do n.º 1 (...)”;

9. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 759/2009 é aplicável à avaliação do desempenho do pessoal não docente dos agrupamentos de escolas e daquele que, encontrando-se vinculado às autarquias locais, ali presta serviço o regime constante da Lei n.º 66-B/2007, independentemente da modalidade de constituição da relação jurídica de emprego público e o disposto no Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que adaptou aos serviços da administração autárquica o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, designadamente, os artigos 58.º da Lei n.º 66-B/2007 e 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009.

Proponho, atentos os n.ºs 3 e 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 759/2009 e os termos previstos no n.º 3 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, ao Órgão Câmara Municipal, delibere, no âmbito do Conselho Coordenador da Avaliação do Município de Pombal, a criação da Secção Autónoma para avaliação do pessoal não docente afeto à função educação e em exercício de funções nos agrupamentos de escolas do concelho, presidida pelo Presidente da Câmara, que pode delegar essa competência num Vereador e integrar os Diretores dos Agrupamentos de Escolas de Pombal, Gualdim Pais e Guia, ou os seus representantes.



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

*Proponho, ainda, que a referida Proposta, para efeitos de imediata produção de efeitos, seja aprovada por minuta."*

**A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a criação da Secção Autónoma para avaliação do pessoal não docente afeto à função educação e em exercício de funções nos Agrupamentos de Escolas do Concelho, nos termos supra propostos.**

### **2.11. Ação Social**

*2.11.1. - Adélia M. M. N. Clemente - Pedido de renovação da isenção do pagamento das faturas de água*

Foi presente à reunião a informação n.º 51/UDS18/23, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 29-03-2023, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Renovação da isenção do pagamento das faturas de água*

*Requerente: Adélia M. M. N. Clemente*

*Exmo. Senhor Presidente*

*Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:*

*1- A requerente apresentou um pedido de renovação de isenção do pagamento de faturas de água, por alegada insuficiência económica.*

*2- De acordo com a informação prestada pela Divisão de Água e Saneamento, regista-se um consumo de água médio mensal estimado em 11 m<sup>3</sup>, e não se verifica, à presente data, a existência de qualquer fatura de água em dívida.*

*3 – No que concerne ao contexto socioeconómico da munícipe, descrito na informação social remetida pela Comissão Social de Pombal, em anexo, constata-se que se trata de um agregado familiar composto pela requerente e pela filha maior e que se encontra em situação de vulnerabilidade, dispondo de um Rendimento Mensal Per Capita inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), em vigor, mantendo, assim, os critérios para ser apoiada e que sustentaram a decisão de deferimento da Câmara Municipal no pedido inicial, nomeadamente o previstos na alínea a) do artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social.*

*Face ao exposto, propõe-se que, caso V. Exa. assim o entenda, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 20.º do citado Regulamento e n.º 11 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Pombal, a fim de:*

*a) deferir o pedido de renovação de isenção do pagamento das tarifas fixas e variáveis de água, resíduos sólidos urbanos e saneamento até 10m<sup>3</sup> por mês, bem como das tarifas de recursos hídricos (TRH Água e TRH Saneamento), com efeitos a partir da presente data e pelo prazo de 12 meses.*

*À consideração superior,"*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos da informação supratranscrita.**

*2.11.2. - Maria L. Marques - Pedido de isenção do pagamento de faturas de água*

Foi presente à reunião a informação n.º 52/UDS18/23, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 29-03-2023, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Pedido de isenção do pagamento de faturas de água*

*Requerente: Maria L. Marques*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

*Exmo. Senhor Presidente,*

*Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:*

*1- A requerente apresentou um pedido de isenção do pagamento de faturas de água, por alegada insuficiência económica.*

*2- De acordo com a informação prestada pela Divisão de Águas e Saneamento, regista-se um consumo de água médio mensal estimado em 16 m<sup>3</sup>, e não se verifica, à presente data, a existência de qualquer fatura de água em dívida.*

*3 – No que concerne à situação socioeconómica da munícipe, descrita na informação social remetida pela Comissão Social Interfreguesias de Pelariga e Redinha, em anexo, constata-se que se trata de um elemento isolado que se encontra em situação de vulnerabilidade, dispondo de um Rendimento Mensal Per Capita inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), em vigor, preenchendo pelo menos dois dos critérios para ser apoiado, nomeadamente o previsto na alínea a) e c) do artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social.*

*Face ao exposto, propõe-se que, caso V. Exa. assim o entenda, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 20.º do citado Regulamento e n.º 11 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Pombal, a fim de:*

*a) deferir o pedido de isenção do pagamento das tarifas fixas e variáveis de água, resíduos sólidos urbanos e saneamento até 10m<sup>3</sup> por mês, bem como das tarifas de recursos hídricos (TRH Água e TRH Saneamento), com efeitos a partir da presente data e pelo prazo de 12 meses; À consideração superior,"*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos da informação supratranscrita.**

*2.11.3. - Maria A. F. Rodrigues - Pedido de renovação da isenção do pagamento de faturas de água*

Foi presente à reunião a informação n.º 53/UDS18/23, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 29-03-2023, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Pedido de renovação da isenção do pagamento de faturas de água*

*Requerente: Maria A. F. Rodrigues*

*Exmo. Senhor Presidente*

*Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:*

*1- A requerente apresentou um pedido de renovação de isenção do pagamento de faturas de água, por alegada insuficiência económica.*

*2- De acordo com a informação prestada pela Divisão de Água e Saneamento, a munícipe tem um consumo de água médio mensal estimado em 14 m<sup>3</sup>, e não se verifica, à presente data, a existência de qualquer dívida anterior.*

*3 – No que concerne ao contexto socioeconómico do agregado familiar, descrito na informação social remetida pela Comissão Social Interfreguesias de Abiul e Vila Cã, em anexo, constata-se que o mesmo se encontra em situação de elevada vulnerabilidade, dispondo de um Rendimento Mensal Per Capita inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), em vigor, mantendo, assim, os critérios para ser apoiado e que sustentaram a decisão de deferimento da Câmara Municipal no pedido inicial, nomeadamente os previstos nas alíneas a) e c) do artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social.*

*Face ao exposto, propõe-se que, caso V. Exa. assim o entenda, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 20.º do citado Regulamento e n.º*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

*11 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Pombal, a fim de:*

*a) deferir o pedido de renovação de isenção do pagamento das tarifas fixas e variáveis de água, resíduos sólidos urbanos e saneamento até 10m3 por mês, bem como das tarifas de recursos hídricos (TRH Água e TRH Saneamento), com efeitos a partir da presente data e pelo prazo de 12 meses.*

*À consideração superior,"*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos da informação supratranscrita.**

*2.11.4. - Fátima S. Galhardo - Pedido de renovação da isenção do pagamento de faturas de água*

Foi presente à reunião a informação n.º 43/UDS18/23, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 16-03-2023, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Pedido de renovação da isenção do pagamento de faturas de água*

*Requerente: Fátima dos Santos Galhardo*

*Exmo. Senhor Presidente*

*Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:*

*1- A requerente apresentou um pedido de renovação de isenção do pagamento de faturas de água, por alegada insuficiência económica.*

*2- De acordo com a informação prestada pela Divisão de Água e Saneamento, o munícipe tem um consumo de água médio mensal estimado em 9 m3, e não se verifica, à presente data, a existência de qualquer dívida anterior.*

*3 – No que concerne ao contexto socioeconómico do agregado familiar da munícipe, descrito na informação social remetida pela Comissão Social da Freguesia de Pombal, em anexo, constata-se que o mesmo se encontra em situação de elevada vulnerabilidade, dispondo de um Rendimento Mensal Per Capita inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), em vigor, mantendo, assim, os critérios para ser apoiado e que sustentaram a decisão de deferimento da Câmara Municipal no pedido inicial, nomeadamente os previstos nas alíneas a) e b) do artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social.*

*Face ao exposto, propõe-se que, caso V. Exa. assim o entenda, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 20.º do citado Regulamento e n.º 11 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Pombal, a fim de:*

*a) deferir o pedido de renovação de isenção do pagamento das tarifas fixas e variáveis de água, resíduos sólidos urbanos e saneamento até 10m3 por mês, bem como das tarifas de recursos hídricos (TRH Água e TRH Saneamento), com efeitos a partir da presente data e pelo prazo de 12 meses.*

*À consideração superior,"*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos da informação supratranscrita.**

*2.11.5. - Aires M. Gaspar - Pedido de isenção de pagamento de faturas de RSU e Saneamento*

Foi presente à reunião a informação n.º 54/UDS18/23, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 29-03-2023, que a seguir se transcreve:





## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

*"Assunto: Pedido de isenção de pagamento de faturas de RSU e Saneamento*

*Requerente: Aires da Mota Gaspar*

*Exmo. Senhor Presidente*

*Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:*

*1. O requerente apresentou um pedido de isenção de pagamento de tarifas fixas de resíduos sólidos urbanos e de saneamento, por alegada insuficiência económica.*

*2. De acordo com a informação prestada pela Divisão de Água e Saneamento, à data não se encontra qualquer fatura em dívida.*

*3. No que concerne à situação socioeconómica do munícipe, descrita na informação social remetida pela Comissão Social Interfreguesias de Carnide, Meirinhas e Vermoil, em anexo, constata-se que se trata de indivíduo isolado que se encontra em situação de insuficiência económica, dispondo de um Rendimento Mensal Per Capita inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), em vigor, preenchendo critérios para ser apoiado, nomeadamente os previstos nas alíneas a) e c) do artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social.*

*Face ao exposto, propõe-se que, caso V. Exa. assim o entenda, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 20.º do citado Regulamento e n.º 2 do artigo 38.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública, a fim de deferir o pedido de isenção do pagamento das tarifas fixas de resíduos sólidos urbanos e de saneamento, com efeitos a partir da presente data e pelo prazo de 12 meses.*

*À consideração superior,"*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos da informação supratranscrita.**

### *2.11.6. - Candidatura programa Abem - Processo familiar nº20/2023*

Foi presente à reunião a informação n.º 58/UDS18/23, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 30-03-2023, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Candidatura programa Abem - Processo familiar nº20/2023*

*Exmo. Senhor Presidente do Município de Pombal – Dr. Pedro Pimpão,*

*Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre informar o seguinte:*

*1. A requerente identificada no documento anexo à presente informação, formalizou candidatura ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento no âmbito do Protocolo de colaboração celebrado entre a Associação Dignitude e o Município de Pombal; cuja instrução teve o apoio da Comissão Social Freguesia de Abiul e Vila Cã.*

*2. Da análise da candidatura resulta que obedece ao clausulado no Artigo 3º do Capítulo II do Anexo ao referido Protocolo no que se refere às condições de recurso para atribuição da comparticipação solidária do Programa.*

*3. Face ao exposto, propõe-se que, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, no sentido de deferir o pedido de acesso da requerente ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, pelo período de 12 meses.*

*À consideração superior,"*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos da informação supratranscrita.**

### *2.11.7. - Candidatura Programa Abem - Processo Familiar nº 19/2023*

Foi presente à reunião a informação n.º 60/UDS18/23, da Unidade de Desenvolvimento Social,



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

datada de 31-03-2023, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Candidatura Programa Abem - Processo Familiar n.º 19/2023*

*Exmo. Senhor Presidente do Município de Pombal – Dr. Pedro Pimpão,*

*Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre informar o seguinte:*

*1. A requerente identificada no documento anexo à presente informação, formalizou candidatura ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento no âmbito do Protocolo de colaboração celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Pombal; cuja instrução teve o apoio da Comissão Social Freguesia de Guia, Ilha e Mata Mourisca.*

*2. Da análise da candidatura resulta que obedece ao clausulado no Artigo 3.º do Capítulo II do Anexo ao referido Protocolo no que se refere às condições de recurso para atribuição da comparticipação solidária do Programa.*

*3. Face ao exposto, propõe-se que, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, no sentido de deferir o pedido de acesso da requerente ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, pelo período de 12 meses.*

*À consideração superior,"*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos da informação supratranscrita.**

### ***2.12. Gestão de Pessoal***

*2.12.1. - Abertura de Procedimentos Concurrais para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau – Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde e do cargo de direção intermédia de 3.º grau – Chefe da Unidade de Turismo.*

Foi presente à reunião a Proposta n.º 057/2023, ínsita na informação n.º 121/DGDRH/23, datada de 20 de março de 2023, da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, que a seguir se transcreve:

*"Abertura de Procedimentos Concurrais para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau – Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, do cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde e do cargo de direção intermédia de 3.º grau – Chefe da Unidade de Turismo.*

*Considerando:*

- 1. A necessidade de provimento dos cargos de direção intermédia de 1.º grau – Diretor do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, de 2.º grau – Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, e de 3.º grau – Chefe da Unidade de Turismo;*
- 2. O fundamento destas necessidades de provimento, exposto, no caso do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos e da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, na informação n.º I-000068/DGDRH/23, e no caso da Unidade de Turismo, na informação n.º I-000050/DGDRH/23, ambas submetidas a deliberações dos Órgãos Municipais, para aprovação das propostas de designação dos júris de recrutamento dos procedimentos concursais, respetivamente na reunião da Câmara Municipal, de 16 de fevereiro de 2023 e na sessão da Assembleia Municipal, de 28 de fevereiro de 2023;*
- 3. As comunicações da Divisão de Administração e Finanças / Secção de Contabilidade, anexas, por meio das quais se assegura existência de cobertura orçamental, com associadas propostas sob os n.ºs 133/2023 e 1273/2023, para provimento dos cargos de direção em*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

*causa,*

*Considerando, também, que, naquela sessão da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2023, foram aprovadas as propostas de designação dos júris de recrutamento para cada um dos procedimentos concursais com vista ao provimento dos referidos cargos de direção,*

*Considerando, ainda, por último, as áreas de recrutamento inerentes àqueles cargos, descritas no Mapa de Pessoal aprovado e atualmente em vigor, que são as que se indicam:*

*Diretor do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos*

*De entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, designadamente, em Engenharia Civil ou em quaisquer áreas, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura,*

*Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde*

*De entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, designadamente, em Serviço Social; Psicologia; Educação Social ou em quaisquer outras áreas, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura,*

*Unidade de Turismo*

*De entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, em Gestão Cultural; Gestão Turística; Turismo, ou quaisquer outras áreas, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e pelo menos três anos de experiência profissional em áreas relevantes para a do cargo a prover na carreira de Técnico Superior,*

*Proponho (i) para o provimento dos cargos de Diretor do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, e de Chefe da Unidade de Turismo, (ii) que a Câmara Municipal delibere a abertura dos correspondentes procedimentos concursais, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.*

*Proponho ainda, em linha com o determinado no n.º 1 do artigo 21.º daquela mesma Lei n.º 2/2004, a aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção, nos procedimentos para provimento dos referidos cargos de direção.*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimentos concursais para provimento dos cargos de Diretor de Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde e de Chefe de Unidade de Turismo, nos termos propostos na informação supratranscrita.**

### *2.12.2. - Balanço Social 2022 - Para conhecimento*

Foi presente à reunião a informação n.º 15/STRH/23, da Secção Técnica de Recursos Humanos, datada de 03-04-2023, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Balanço Social 2022*

*Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pombal,*

*Remete-se, em anexo, o Balanço Social do Município de Pombal, com referência a 31 de dezembro de 2022, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, propondo-se que o mesmo seja remetido ao Órgão Câmara Municipal para conhecimento, e ulterior envio de cópia às Associações Sindicais representadas no Município.*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

*A data obrigatória para efetuar o carregamento do Balanço Social de 2022 no SIAL era de 31 de março de 2022, pelo que, o mesmo, foi submetido a 30 de março de 2022, ficando assim cumprida a obrigação a que se encontra sujeito o Município.*

*À consideração superior."*

A **Senhora Vereadora Catarina Silva** disse que o documento era exaustivo e fazia a comparação com o ano anterior.

Disse que retratava a situação social do Município, referindo que mais de metade dos trabalhadores do Município eram Assistentes Operacionais, numa casa com cerca de 19% de Assistentes Técnicos e 13% de Técnicos Superiores.

Disse que era representado o elevado número de novas aquisições, referindo que as mesmas são decorrentes da entrada da transferência de competências ao nível da educação.

Destacou que a idade média dos trabalhadores se situava nos 50 anos e que 55% dos trabalhadores têm mais de 50 anos, referindo que na faixa etária acima dos 65 anos existem 24 trabalhadores que, muito provavelmente, se reformarão no ano de 2023.

Aproveitou para informar que todos os meses há pessoas a reformar-se e que os procedimentos em curso não conseguem dar resposta, dado existirem muitos procedimentos a ficarem a zero. Disse também que algumas reservas de recrutamento irão esgotar, acrescentando que não era uma queixa apenas do Município de Pombal, mas de toda a Administração Local, que irá trazer alguns desafios no futuro.

Informou que, nas horas extraordinárias, houve um ligeiro aumento, sendo a área dos transportes públicos uma das que registou maiores aumentos, devido à falta de motoristas, acrescentando que os que existiam tinham de fazer um esforço adicional.

Disse que a taxa de absentismo era semelhante à do ano anterior, de cerca de 10,3%.

Finalmente, agradeceu à Divisão de Recursos Humanos, o trabalho realizado ao longo do ano.

**A Câmara tomou conhecimento.**

### ***2.13. Propostas Diversas***

*2.13.1. - Processo n.º 479/18.4T8LRA.1 | Aquisição de prédio (artigo urbano 13.671/Pombal | Lote 33 do Parque Industrial Manuel da Mota)*

Foi presente à reunião a Proposta n.º 59/2023, insita na informação n.º 3/PS/23, da Presidência, datada de 10-04-2023, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Processo n.º 479/18.4T8LRA.1 | Aquisição de prédio (artigo urbano 13.671/Pombal | Lote 33 do Parque Industrial Manuel da Mota)*

*Considerando que, no âmbito do processo de execução melhor identificado em epígrafe, o Município de Pombal, ainda que não sendo parte nos autos, mas tendo tomado conhecimento de que o Lote 33 do Parque Industrial Manuel da Mota, que integra as instalações da Associação de Industriais do Concelho de Pombal (AICP), se encontrava em venda judicial, apresentou, em novembro de 2021, uma proposta de aquisição do prédio, no valor de € 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros), em linha, aliás, com a correspondente intenção que havia sido, previamente, apreciada em sede de Período Antes da Ordem do Dia (PAOD) da reunião do órgão Câmara Municipal de 4 de novembro de 2021, e que colheu a anuência de todo o Executivo;*

*Considerando que o aludido prédio foi construído com o objetivo específico de potenciar o desenvolvimento de serviços de apoio ao tecido empresarial do concelho de Pombal, tendo sido afeto a essa função ao longo dos últimos vinte anos, entendeu a autarquia que, no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas por lei, lhe caberia assegurar que o mesmo mantivesse aquela afetação, em face do interesse público subjacente à possibilidade de, naquele mesmo lote,*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

*instalar um espaço a afetar, designadamente, à articulação das estruturas diplomáticas com as organizações empresariais e ou setoriais para captação de investimento nacional e estrangeiro, ao acompanhamento permanente de todo o processo de instalação de qualquer empresa no concelho, à cooperação entre os agentes económicos e a promoção de clusters económicos concelhios, bem assim à criação de uma eventual incubadora de empresas e ao alargamento de formação e apoio a novos empresários;*

*Considerando que, não obstante o requerimento apresentado pelo Município de Pombal, foi emitida certidão para que a sociedade Matos & Neves, Lda. efetuasse o registo do direito de propriedade sobre o prédio a seu favor, em razão de, no âmbito do processo melhor identificado em epígrafe, ter depositado o preço, no valor de € 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros), e comprovado a liquidação dos impostos devidos pela aquisição;*

*Considerando que, perante a notificação dessa circunstância, o Município de Pombal apresentou competente recurso, alegando, em suma, a anulabilidade da venda, em razão da condição, com previsão regulamentar, que define que “... só serão permitidos negócios jurídicos de transmissão de propriedade de lotes e benfeitorias neles existentes, desde que devidamente autorizados, caso a caso, pela Câmara Municipal”;*

*Considerando que, sem prejuízo da interposição do mencionado recurso, foram encetadas diligências por parte do Município de Pombal, no sentido de alcançar uma transação a contento de todos, tendo como esteio a estrita salvaguarda do interesse público, mantendo a autarquia o propósito de aquisição do prédio em referência pelo preço de € 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros), tal qual havia requerido no processo;*

*Considerando que, nesse alinhamento, o órgão Câmara Municipal, em 04 de julho de 2022, deliberou no sentido de autorizar a aquisição do prédio urbano, correspondente ao Lote 33 do Parque Industrial Manuel da Mota, no qual se encontram implantadas as instalações da Associação de Industriais do Concelho de Pombal (AICP), legitimando o Presidente da Câmara Municipal a transigir no contexto do processo de execução em apreço, com arrimo no previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35º do mesmo diploma legal, propugnando-se, em consequência disso, pela reversão da venda judicial, bem assim pela desistência do recurso pendente nos autos, por inutilidade superveniente da lide;*

*Considerando que a transação, levada a cabo no contexto do processo judicial em presença, foi objeto de decisão de indeferimento, por entender o Tribunal que “(...) a lei não confere às partes o direito de entre si acordarem na “irregularidade” de atos praticados em sede de processo judicial, em que são intervenientes outras pessoas com direitos que poderão vir a ser afetados, e já sancionados pelo tribunal.” (excerto do Despacho);*

*Considerando que, por Acórdão proferido pelo Tribunal da Relação de Coimbra, o recurso de apelação interposto pela autarquia foi julgado improcedente, E Considerando, ainda, que, apesar das diligências encetadas pelo Município não terem logrado êxito, mantém-se firme o propósito de assegurar que, em prol do interesse público local, o prédio em apreço permaneça afeto ao desenvolvimento de serviços de apoio ao tecido empresarial do concelho de Pombal, sendo que tal só se revelará possível acaso o mesmo venha a integrar a esfera patrimonial da autarquia,*

*Proponho ao órgão Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Anexo I), e em coerência com a autorização concedida para a aquisição do prédio urbano inscrito na respetiva matriz da freguesia de Pombal sob o artigo 13.671, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o número 4.567, correspondente ao Lote 33 do Parque Industrial Manuel da Mota, no qual se encontram implantadas as instalações da Associação de Industriais do Concelho de Pombal (AICP), pelo preço de € 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros), nos termos da deliberação tomada em reunião do dia 04 de julho de 2022*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

(cf. documento em anexo), delibere no sentido de autorizar que, para além do pagamento do preço, a autarquia reembolse a sociedade Matos & Neves, Lda. dos valores pagos a título de Imposto Municipal Sobre Imóveis e Imposto de Selo, no valor global de € 25.550,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta euros), conforme resulta, respetivamente, do DUC de IMT n.º 160 021 470 014 033 e do DUC de IS n.º 163 021 097 975 932, bem assim dos valores reportados a eventual liquidação de Imposto sobre Mais-valias, mediante oportuna exibição de comprovativo de pagamento de associados montantes junto da Autoridade Tributária, sob pena de a referida sociedade, na qualidade de legítima proprietária e vendedora, se ver financeiramente prejudicada com a alienação em referêcia."

**A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, autorizar que, para além do pagamento do preço, a autarquia reembolse a sociedade Matos & Neves, Lda. dos valores pagos a título de Imposto Municipal sobre Imóveis e Imposto de Selo, no valor global de € 25.550,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta euros), nos termos da proposta supratranscrita.**

### 2.13.2. - Posto de Turismo de Pombal - Proposta de preçário de produtos locais e artigos de merchandising

Foi presente à reunião a informação n.º 59/UT18/23, da Unidade de Turismo, datada de 31-03-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Posto de Turismo de Pombal - Proposta de preçário de produtos locais e artigos de merchandising

Exmo. Senhor Presidente,

Considerando a abertura do novo Posto de Turismo no edifício dos Paços do Concelho, onde foi contemplada uma área para exposição e venda de produtos regionais e de artigos de merchandising, torna-se necessária a aprovação de um preçário de venda ao público.

A tabela infra apresenta uma proposta em que se teve em conta não cobrar um valor demasiado elevado para o público (artigos de merchandising), considerando apenas uma pequena percentagem de lucro. Quanto aos produtos locais optou-se por não criar concorrência ao comércio local, que apresenta os mesmos artigos.

Artigo	Preço c/ Iva	PVP	Gasto efetivo	Lucro
Artesanato em Bracejo				
Capachito (Base para tachos pequena)	3,69 €	5,00 €	4,07 €	0,38 €
Alcofa (cesta de duas asas)	4,92 €	6,50 €	5,28 €	0,36 €
Cofa pequeno	4,92 €	6,50 €	5,28 €	0,36 €
Cofa médio (1 asa)	6,15 €	8,00 €	6,50 €	0,35 €
Fruteira grande (1 asa)	8,61 €	11,00 €	8,94 €	0,33 €
Fruteira média (1 asa)	6,15 €	8,00 €	6,50 €	0,35 €
Cesto do pão grande	9,84 €	12,50 €	10,16 €	0,32 €
Cesto do pão médio	6,15 €	8,00 €	6,50 €	0,35 €
Ceira oval	7,38 €	9,50 €	7,72 €	0,34 €
Chapéu pequeno	4,92 €	6,50 €	5,28 €	0,36 €
Chapéu grande	6,15 €	8,00 €	6,50 €	0,35 €
Base estrela	18,45 €	23,00 €	18,70 €	0,25 €

**MUNICÍPIO DE POMBAL**

0008/CMP/23

13-04-2023

<i>Queijeira</i>	18,45 €	23,00 €	18,70 €	0,25 €
<i>Íman Azulejo</i>	3,69 €	5,00 €	4,07 €	0,38 €
<i>Azulejo Manual Envelhecido Pombal</i>	12,30 €	15,50 €	12,60 €	0,30 €
<i>Azulejo Manual Brasão</i>	18,45 €	23,00 €	18,70 €	0,25 €
<i>Licor - Garrafa 200 ml</i>	4,00 €	8,00 €	6,50 €	2,50 €
<i>Licor - Garrafa 200 ml</i>	5,54 €	8,00 €	6,50 €	0,97 €
<i>Cerveja artesanal - Frasco 500 ml</i>	2,61 €	4,00 €	3,25 €	0,64 €
<i>Beijinhos de Pombal Cx 60gr</i>	2,77 €	4,50 €	3,66 €	0,88 €
<i>Biscoitos do Lourçal Miniatura</i>	1,45 €	2,00 €	1,89 €	0,44 €
<i>Biscoitos do Lourçal Médios</i>	1,35 €	2,00 €	1,89 €	0,54 €
<i>Azeite - Garrafa 250 ml</i>	2,61 €	3,50 €	3,30 €	0,69 €
<i>Azeite Lata 500 ml</i>	4,75 €	6,00 €	5,66 €	0,91 €
<i>Azeite - Garrafa Ed. Especial 500ml</i>	6,65 €	7,50 €	7,08 €	0,43 €
<i>Mel - Frasco 1 Kg</i>	8,00 €	9,00 €	8,49 €	0,49 €
<i>Mel - Frasco 0,500 Kg</i>	4,00 €	5,00 €	4,72 €	0,72 €
<i>Postais Ilustrados</i>	0,34 €	0,50 €	0,41 €	0,07 €
<i>Ímanes Turísticos</i>	0,99 €	2,00 €	1,63 €	0,64 €
<i>T-shirt Homem Ilustrada</i>	6,85 €	9,00 €	7,32 €	0,47 €
<i>T-shirt Senhora Ilustrada</i>	6,13 €	9,00 €	7,32 €	1,19 €
<i>Saco de pano Ilustrado</i>	4,31 €	6,00 €	4,88 €	0,57 €
<i>Caderno Artesanal Ilustrado (A5)</i>	5,25 €	6,00 €	5,66 €	0,41 €

*Face ao exposto, remete-se à consideração superior."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o precário de venda ao público de artigos no Posto de Turismo de Pombal, nos termos da informação supratranscrita.**

#### ***2.14. Empresas Municipais e assuntos relacionados com entidades participadas pelo Município de Pombal***

*2.14.1. - Apresentação do Relatório de Execução Orçamental da PMUGest, E.M. - Relatório de Execução Orçamental - 4.º Trimestre 2022 - Para conhecimento*

Foi presente à reunião o Relatório de Execução Orçamental relativo ao 4.º Trimestre de 2022 da PMUGest - Pombal Manutenção Urbana e Gestão, E.M., que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no respetivo serviço.



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

### **A Câmara tomou conhecimento.**

#### *2.14.2. - Apresentação do Relatório de Gestão 2022 da PMUGest, E.M - Para conhecimento*

Foi presente à Reunião o Relatório de Gestão, as Contas do Exercício de 2022, a Proposta de aplicação de Resultados e o Parecer do Fiscal Único, respeitantes à PMUGest.

A **Senhora Vereadora Isabel Marto** referiu a apresentação de resultados positivos de cerca de € 100.000,00, que eram resultado de dois fatores, a melhoria da eficiência de determinados serviços que já estavam identificados como deficitários, nomeadamente os serviços urbanos e os serviços florestais, tendo reduzido bastante a componente deficitária daqueles dois serviços, bem como o aumento do volume de negócios ligado ao estacionamento e à publicidade.

Referiu um plano de investimentos que foi concretizado acima do previsto, na ordem dos € 296.000,00, para substituição de equipamento, dizendo que o parque de máquinas da PMUGest estava bastante obsoleto e acarretava custos de manutenção, acrescentando que era um esforço que teriam de fazer ao longo dos anos seguintes, mas que no corrente ano, já se tinham concretizado cerca de € 300.000,00, tudo através de autofinanciamento.

Informou que o peso do Município no volume de faturação, em 2022, se situou em 52%, o que indicava uma dependência cada vez menor do Município no volume de faturação, acrescentando que o parecer do fiscal único referia bons indicadores, nomeadamente liquidez e solidez financeira.

O **Senhor Vereador Luís Simões**, relativamente ao aumento da receita através do estacionamento pago, disse ter-se apercebido da publicação, por parte do Município, da hasta pública para aquisição de lugares no mercado municipal.

Disse que era importante controlarem a questão do estacionamento na Cidade, mas que não se podiam esquecer que tinham de ter formas de atração das pessoas ao Mercado, referindo que as pessoas iam mais ao sábado por não haver estacionamento pago, acrescentando ser importante pensar-se, naquela zona, em algum tipo de estacionamento que não fosse pago para atrair mais pessoas ao comércio local.

Disse que se existia um aumento na receita no que respeita ao estacionamento, mas que tinham de pensar em facultar à população acesso àquela zona, através de estacionamento não pago, referindo saber que existia uma bolsa de estacionamento relativamente recente, mas que lhe parecia insuficiente.

A **Senhora Vereadora Isabel Marto** disse que ao sábado não havia estacionamento pago e que ficava a sugestão da situação ser revista.

### **A Câmara tomou conhecimento.**

#### **2.15. Plano Diretor Municipal**

##### *2.15.1. - 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal (Adequação ao Novo RJIGT e ao PROF do Centro Litoral) – Elementos Reformulados Após Conferência Procedimental*

Foi presente à reunião a informação n.º 55/DUP/23, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, datada de 04-04-2023, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal (Adequação ao Novo RJIGT e ao PROF do Centro Litoral) – Elementos Reformulados Após Conferência Procedimental*  
*Exmo. Sr. Presidente,*

*A Câmara Municipal deliberou na sua reunião realizada em 17 de fevereiro de 2022 remeter à*





## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

*Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), a proposta de 2ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal, para efeitos de agendamento de conferência procedimental com as entidades representativas dos interesses a ponderar.*

*A referida conferência realizou-se em 23 de março de 2022, tendo a CCDRC e a Agência Portuguesa do Ambiente (APA-ARH Centro) emitido parecer desfavorável à proposta de alteração ao Plano, por considerarem que o processo deveria ser reformulado e completado nos termos indicados nos respetivos pareceres, incluindo a sua sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).*

*Neste sentido, a Câmara Municipal deliberou sujeitar o procedimento de 2ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal a AAE, conforme deliberação tomada na sua reunião realizada em 30 de março de 2022, publicada no Diário da República sob o Aviso n.º 7784/2022, de 14 de abril.*

*Em cumprimento do determinado pela Câmara Municipal, foi dado seguimento ao procedimento de AAE, bem como à reformulação da proposta de alteração ao Plano tendo subjacente a ponderação dos pareceres emitidos pelas entidades em sede de conferência procedimental.*

*Face ao exposto, propõe-se a V. Exa. que submeta ao órgão Câmara Municipal, a proposta de 2ª alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal, reformulada e completada, para efeitos de apreciação e determinação da sua submissão na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) tendo por finalidade a realização de reuniões de concertação, nos termos do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua versão atual, com as entidades que suscitaram questões à proposta de alteração ao Plano, que importam clarificar e consensualizar, nomeadamente a CCDRC, APA – ARH Centro e ICNF.*

*À consideração superior.*

Junto encontram-se o Regulamento, Planta de Ordenamento, Planta de Condicionantes, Relatório Descritivo e Justificativo, Relatório de Ponderação dos Pareceres Emitidos, Plano de Financiamento e Fundamentação da Sustentabilidade Económica e Financeira, Ficha de dados Estatísticos, Relatório de Ponderação de Participações, Relatório Ambiental Preliminar e o Resumo Não Técnico que se dão por integralmente reproduzidos e ficam arquivados nos respetivos serviços.

O **Senhor Vereador Pedro Navega** cumprimentou os presentes e disse que, no passado, houve uma conferência de concertação com várias entidades e que daí resultou a necessidade de reformulação do PDM, porque houve o entendimento de que haveria algumas situações que passariam a fase de alteração e que foram entendidas como uma revisão referindo que a alteração era baseada somente na extinção das zonas urbanizáveis transformando-as em espaço urbano ou espaço rural.

Disse que foi solicitado que fosse sujeito a uma avaliação ambiental estratégica e que era isso que, nos últimos tempos, estiveram a fazer, com algumas retificações que tinham sido solicitadas, referindo que a proposta era de se remeter novamente para a conferência com as várias entidades, acrescentando que, no futuro, iria novamente a reunião de Câmara e seria submetido à Assembleia Municipal.

Disse que, relativamente à revisão efetiva do PDM, em 2023 iriam começar com as sessões deslocalizadas nas Juntas de Freguesia, com vista à recolha de contributos para depois avançarem com a análise dos contributos, acrescentando que seriam importantes para a revisão do Plano Diretor Municipal.

O **Senhor Vereador Luís Simões** disse que acolheu com agrado a sujeição da 1.ª alteração à 2.ª Revisão do PDM e à avaliação ambiental estratégica, referindo haver um conjunto de recomendações que indicam que era necessária essa avaliação, que se prendia com a adequação do PDM à nova política dos solos.

Disse que a proposta do Município na alteração da qualificação de alguns solos passava por incidir



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

sobre uma área de atividades económicas e que podia ter impacto ambiental, acrescentando parecer-lhe importante essa discussão por ser evidente que existia um conjunto de recomendações, das diversas entidades interessadas, com as quais podiam concordar ou discordar.

Disse que o documento aconselhava o Município a concentrar mais os espaços urbanos e os limites urbanos, referindo que não podiam descurar que o Concelho era essencialmente território rural e que nem todos os territórios eram iguais, acrescentando que as entidades também tinham que perceber onde é que estavam enquadradas.

Disse que no território de Pombal, provavelmente devido à emigração, muita gente construiu casas de forma desordenada, referindo que não podiam descurar que as pessoas tinham os terrenos e deles queriam fazer alguma coisa, acrescentando que era importante a concentração por causa das infraestruturas, mas que deveria haver outra estratégia e que o Município deveria explicar o panorama do território de Pombal, dado que a concentração exagerada não iria beneficiar o território.

Disse que tinham uma estratégia ambiental, onde existiam alterações, nomeadamente na implementação de indústrias que se poderiam implementar em zonas como a Guia, referindo que era importante garantir que não traria impacto negativo no que respeitava ao aquífero.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, determinar a submissão da proposta de 2.<sup>a</sup> Alteração à 1.<sup>a</sup> Revisão do Plano Diretor Municipal na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial, nos termos propostos na informação supratranscrita.**

### **2.16. Apoios**

#### **2.16.1. Apoios a Freguesias**

*2.16.1.1. - União de Freguesias de Santiago S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze - Pedido de apoio para colocação de pavimento cinza na Rua da Boavista e parte da Rua de Santa Ana, Palhais*

Foi presente à reunião a informação n.º 24/INF/FREG/2023, do Gabinete de Apoio ao Presidente, datada de 2023-04-10, que a seguir se transcreve:

*“ASSUNTO: União de Freguesias de Santiago, São Simão e Albergaria dos Doze | Pedido de apoio para colocação de pavimento cinza na Rua da Boavista e parte da Rua de Santa Ana, Palhais*

*Exmo. Sr. Presidente Dr. Pedro Pimpão*

*As Juntas de Freguesia desempenham, no concelho de Pombal, um papel fundamental de proximidade com a população que servem. Pela sua proximidade, detetam problemas e fragilidades com maior rapidez potenciando a sua rápida resolução.*

*Na sequência das obras de requalificação com a colocação da rede de drenagem das águas pluviais levadas a cabo na Rua da Boavista e da Rua de Santa Ana (pedido de apoio de 21492), surgiu a necessidade de colocar pavimento nas referidas ruas, de forma a restabelecer a segurança e as condições de circulação.*

*Neste sentido, a União de Freguesias de Santiago, São Simão e Albergaria dos Doze, fez consulta ao mercado, tendo a empresa Pavisicó – Pavimentos Sicó, Lda, apresentado o orçamento mais baixo para 329 m<sup>2</sup> de pavimento Hollanda cinza, no valor de 6.070,05€ (seis mil e setenta euros e cinco cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor.*

*Segundo o relatório elaborado pelos Serviços Municipais, a obra encontra-se maioritariamente concluída, no entanto, é necessário terminar a mesma com a maior brevidade possível para que a população possa voltar a usufruir da via com segurança e dignidade.*

*Posto isto, a União de Freguesias vem pedir apoio financeiro para participar as despesas*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

*associadas à intervenção.*

*Considerando as competências da Câmara Municipal, designadamente “deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras (...) de interesse para o município (...)” (cf. alínea o) do n.º 1 do Artigo 33º da Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);*

*Considerando o disposto no artigo 3º e no número 1 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, proponho a atribuição de um apoio financeiro, sob forma de Acordo de Colaboração cuja minuta se anexa, no valor de 6.000€ (seis mil euros), para fazer face ao valor despendido pela União de Freguesias de Santiago, São Simão e Albergaria dos Doze.*

*À consideração superior,”*

Junto encontra-se a Minuta de Acordo de Colaboração a celebrar com a UFSSAD, que se dá por integralmente reproduzida e fica arquivada nos respetivos serviços.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias do Município de Pombal, apoiar a UFSSAD, sob a forma de Acordo de Colaboração, com o montante de € 6.000,00 (seis mil euros), nos termos da informação supratranscrita.**

*2.16.1.2. - União de Freguesias de Santiago, São Simão e Albergaria dos Doze - Pedido de apoio para colocação da rede de drenagem de águas pluviais na Rua da Boavista e parte da Rua de Santa Ana, Palhais*

Foi presente à reunião a informação n.º 26/INF/FREG/2023, do Gabinete de Apoio ao Presidente, datada de 2023-04-10, que a seguir se transcreve:

*“ASSUNTO: União de Freguesias de Santiago, São Simão e Albergaria dos Doze | Pedido de apoio para colocação da rede de drenagem de águas pluviais na Rua da Boavista e parte da Rua de Santa Ana, Palhais*

*Exmo. Sr. Presidente, Pedro Pimpão,*

*As Juntas de Freguesia desempenham, no concelho de Pombal, um papel fundamental de proximidade com a população que servem. Pela sua proximidade, detetam problemas e fragilidades com maior rapidez potenciando a rápida resolução.*

*A União de Freguesias de Santiago, São Simão e Albergaria dos Doze identificou a necessidade de requalificar a Rua da Boavista e parte da Rua de Santa Ana, na localidade de Palhais, com a colocação da rede de drenagem de águas pluviais que escorrem para a Rua de Santa Ana, visto que o incorreto escoamento destas águas estava a causar prejuízos na Rua 25 de Abril, no lugar de Arieira e na já referida Rua da Boavista. A necessidade foi reconhecida pelos serviços e pelo executivo.*

*Neste sentido, e de forma a prevenir prejuízos futuros, a União de Freguesias tomou a iniciativa de realizar a obra.*

*Segundo o relatório de despesas afetas à obra em causa, disponibilizado pela União de Freguesias, o valor total ascende aos 5.605,39€ (cinco mil, seiscentos e cinco euros e trinta e nove cêntimos).*

*Posto isto, a União de Freguesias vem pedir apoio financeiro para participação das despesas com o material e mão-de-obra necessários à intervenção.*

*Considerando as competências da Câmara Municipal, designadamente “deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras (...) de interesse para o município (...)” (cf. alínea o) do n.º 1 do Artigo 33º da Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

*Considerando o disposto no artigo 3º e no número 1 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, proponho a atribuição de um apoio financeiro, sob forma de Acordo de Colaboração cuja minuta se anexa, no valor de 5.600€ (cinco mil e seiscentos euros), para fazer face ao valor despendido pela União de Freguesias de Santiago, São Simão e Albergaria dos Doze.*

*À consideração superior,”*

Junto encontra-se a Minuta de Acordo de Colaboração a celebrar com a UFSSAD, que se dá por integralmente reproduzida e fica arquivada no respetivo serviço.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias do Município de Pombal, apoiar a UFSSAD, sob a forma de Acordo de Colaboração, com o montante de € 5.600,00 (cinco mil e seiscentos euros), nos termos da informação supratranscrita.**

*2.16.1.3. - União de Freguesias de Santiago, São Simão e Albergaria dos Doze - Pedido de apoio para realização do evento Rally Alitém 2023*

Foi presente à reunião a informação n.º 25/INF/FREG/2023, do Gabinete de Apoio ao Presidente, datada de 2023-04-10, que a seguir se transcreve:

*“ASSUNTO: União de Freguesias de Santiago, São Simão e Albergaria dos Doze | Pedido de apoio para realização do evento Rally Alitém 2023*

*Exmo. Sr. Presidente, Dr. Pedro Pimpão*

*A União de Freguesias de Santiago, São Simão e Albergaria dos Doze realizará, em parceria com a Escuderia Castelo Branco, nos próximos dias 27 e 28 de maio, uma nova edição da Prova Rally Alitém.*

*Esta prova tem projeção a nível regional e nacional e o seu contributo tem sido uma mais-valia para a afirmação do concelho em termos desportivos. A mobilização que o evento tem motivado, ano após ano, no seio da comunidade local tem sido notória. A Junta de Freguesia assume este ano a liderança do evento.*

*Considerando as atribuições do Município, nomeadamente no âmbito dos tempos livres e desporto (cf. alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);*

*Considerando as competências da Câmara Municipal, designadamente “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)” (cf. alíneas o) e u) do número 1 do Artigo 33º do Anexo I à*

*Lei 75/2013, de 12 de setembro), proponho a atribuição de um apoio financeiro, sob forma de Acordo de Colaboração cujo a minuta se anexa, no valor de 25.000€ (vinte e cinco mil euros), para apoiar o evento em causa.*

*À consideração superior,”*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias do Município de Pombal, apoiar a UFSSAD, sob a forma de Acordo de Colaboração, com o montante de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), nos termos da informação supratranscrita.**

*2.16.1.4. - Reequilíbrio financeiro, extraordinário, dos instrumentos de transferência de competências para as Freguesias; Proposta de apoio.*

Foi presente à reunião a proposta n.º 60/2023, ínsita na informação n.º 4/PS/23, da Presidência,



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

datada de 11-04-2023, que a seguir se transcreve:

*"Reequilíbrio financeiro, extraordinário, dos instrumentos de transferência de competências para as Freguesias; Proposta de apoio;*

- 1. Considerando que a escalada de preços, que se tem verificado pós 2020, modificou, reconhecidamente, os pressupostos da execução financeira dos instrumentos de transferência de competências do Município de Pombal para as Freguesias do Concelho, particularmente no caso (i) dos Autos de Transferência de Competências, celebrados em dezembro de 2020 e (ii) dos Contratos Interadministrativos no domínio da Educação, originários de 2014;*
- 2. Considerando que as Freguesias, que tem vindo a sentir crescente dificuldade em assegurar as prestações ali contratualizadas, no quadro financeiro que enforma aqueles instrumentos, manifestam-se penalizadas, nos seus orçamentos, ante o desequilíbrio que lhes está imposto por este quadro de agravamento generalizado dos preços e dos custos;*
- 3. Considerando que as mesmas Freguesias reportaram e documentaram já, a título exemplificativo, agravamentos de custos com que estão confrontadas nos últimos anos, por área de intervenção, como descrito no quadro seguinte:*

Execução dos instrumentos de transferência de competências; MP /Freguesias			
Área de intervenção	Agravamento de custos identificados pelas Freguesias		
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
Limpeza urbana e mobiliário urbano	2,35%	9,81%	8,76%
Espaços verdes	15,00%	18,00%	16,50%
Manutenção de edifícios escolares	0,00%	9,00%	11,20%
Refeições escolares	2,10%	7,00%	13,00%
CAF e ATL	1,73%	9,18%	7,41%

- 4. Considerando que a revisão ordinária dos Autos de Transferência de Competências e dos Contratos Interadministrativos, celebrados com as Freguesias – que deverá ocorrer entre maio e junho próximos, aí ponderando, de entre o mais e necessariamente, o equilíbrio de recursos a transferir – só produzirá efeitos para futuro, isto é, para o ano letivo 2023/2024, no caso do Contrato Interadministrativo no domínio da Educação, e para 2024 no caso dos demais instrumentos;*
- 5. Considerando que, sem prejuízo desta revisão ordinária que estabelecerá as bases de transferência de competências para futuro, importa, no imediato, agir no sentido de repor o equilíbrio financeiro dos Autos de Transferência de Competências e dos Contratos Interadministrativos no domínio da Educação, tendo por base os agravamentos de custos impostos aos exercícios de 2021, 2022 e 2023; sob pena de continuado agravamento da situação de tesouraria de cada uma das Freguesias;*
- 6. Considerando que, para reequilíbrio financeiro extraordinário dos Autos de Transferência de Competências e dos Contratos Interadministrativos no domínio da Educação se afigura possível mas exigente, equilibrado e impactante, afetar uma dotação global de meio milhão de euros, como infra demonstrado; num significativo esforço orçamental municipal que propugna por assegurar às Freguesias as condições para exercício eficiente das competências transferidas sem asfixia dos seus orçamentos;*
- 7. Considerando que para o reequilíbrio financeiro, extraordinário, dos Autos de Transferência foram consensualizados os seguintes pressupostos de correção:*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

<i>Auto de Transferência de Competências</i>	<i>Correção financeira 2021</i>	<i>Correção financeira 2022</i>	<i>Correção financeira 2023</i>
<i>1 – Manutenção de espaços verdes</i>	<i>Taxa variação homóloga IPC (1,3%)</i>	<i>Taxa variação homóloga IPC (7,8%)</i>	<i>Projeção IPC 2023; BdP: 24MAR2023 (5,5%)</i>
<i>2 – Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico</i>	<i>Taxa variação homóloga IPC (1,3%)</i>	<i>Taxa variação homóloga IPC (7,8%)</i>	<i>Projeção IPC 2023; BdP: 24MAR2023 (5,5%)</i>
<i>3 – Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico</i>	<i>Taxa variação homóloga IPC (1,3%)</i>	<i>Taxa variação homóloga IPC (7,8%)</i>	<i>Projeção IPC 2023; BdP: 24MAR2023 (5,5%)</i>
<i>4 – Limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros (50% FFF)</i>	<i>Correção FFF ano 2021 [Modificando a base de referência (50%FFF), de 535.843€, para 552.949€]</i>	<i>Correção FFF ano 2022 [Modificando a base de referência (50%FFF), de 535.843€, para 580,600€]</i>	<i>Correção FFF ano 2023 [Modificando a base de referência (50%FFF), de 535.843€, para 607.639€]</i>
<i>5 – Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público</i>	<i>Correção do RMMG para 1.ª posição remuneratória superior à RMMG do ano 2021, do SR e adicional de 1% para seguro/ADSE [De 8.220€, para 8.964€, por Assistente Operacional]</i>	<i>Correção do RMMG para 1.ª posição remuneratória superior à RMMG do ano 2022, do SR e adicional de 1% para seguro/ADSE [De 8.220€, para 9.038€, por Assistente Operacional]</i>	<i>Correção do RMMG para 1.ª posição remuneratória superior à RMMG do ano 2023, do SR e adicional de 1% para seguro/ADSE [De 8.220€, para 9.715€, por Assistente Operacional]</i>

8. Considerando que da aplicação destes critérios de reequilíbrio financeiro dos Autos de Transferência, relativo aos anos de 2021, 2022 e 2023, resulta uma dotação a transferir para as Freguesias que se fixa em 385.798,32€, conforme a distribuição da matriz seguinte:

<i>Auto de Transferência de Competências (áreas de intervenção)</i>	<i>Reequilíbrio financeiro a operar, por Freguesia</i>												<i>UF Guia, Ilha e Mata Mourisca dos Doze</i>	<i>UF Santiago, S.S. de Látém e Albergaria</i>	<i>Tótal Geral</i>	<i>Porcentagem de aumento relativamente ao valor contratualizado Auto (anos</i>
	<i>Abiul</i>	<i>Almagreira</i>	<i>Carnide</i>	<i>Carrico</i>	<i>Lourçal</i>	<i>Meirinhas</i>	<i>Pelariga</i>	<i>Pombal</i>	<i>Redinha</i>	<i>Vermoil</i>	<i>Vila Cã</i>	<i>UF</i>				



MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

															2021, 2022 e 2023)
1 – Manutenção de espaços verdes	326,09	1 028,89	1 234,03	1 031,12	3 395,29	2 910,37	2 581,15	13 735,43	353,29	762,63	552,07	1 442,91	2 774,76	32 128,03	8,57%
2 – Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	2 013,72	2 615,26	1 843,38	2 917,39	3 733,29	2 266,39	2 241,45	12 535,29	2 463,32	2 134,30	1 034,22	6 610,66	7 012,35	49 421,03	8,57%
3 – Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	398,05	709,72	272,57	1 203,79	1 494,64	439,62	247,27	294,01	262,23	613,31	510,89	1 002,05	1 265,11	8 713,25	8,57%
4 – Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros (50% FFF)	16 952,50	10 133,00	3 239,00	14 639,50	13 427,50	2 288,50	6 609,00	31 339,50	9 248,00	5 411,00	7 453,50	10 760,00	8 145,00	139 646,00	8,72%
5 – Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público	9 170,00	13 755,00	9 170,00	13 755,00	13 755,00	9 170,00	9 170,00	9 170,00	9 170,00	13 755,00	9 170,00	18 340,00	18 340,00	155 890,00	12,40%
<b>Total</b>	<b>28 860,37</b>	<b>28 241,88</b>	<b>15 758,97</b>	<b>33 546,80</b>	<b>35 805,72</b>	<b>17 074,89</b>	<b>20 848,87</b>	<b>67 074,22</b>	<b>21 496,84</b>	<b>22 676,24</b>	<b>18 720,68</b>	<b>38 155,63</b>	<b>37 537,22</b>	<b>385 798,32</b>	<b>9,86%</b>

9. Considerando que este reequilíbrio financeiro representa uma correção de 9,86%, quando reportado ao somatório dos valores contratualizados para os anos de 2021, 2022 e 2023 (385.798,32€ / 3.912.482,91€ = 9,86%);

10. Considerando que, operado este reequilíbrio financeiro extraordinário no montante de 385.798,32€, subsistem, para reequilíbrio do Contrato Interadministrativo no domínio da Educação, o montante de 114.201,68€ (500.000,00€ - 385.798,32€ = 114.201,68€);

11. Considerando que para a repartição desta dotação, foi estabelecido, como critério, a expressão financeira relativa, de cada Freguesia, no total das transferências financeiras realizadas entre 01/01/2021 e 31/03/2023 ao abrigo destes mesmo Contrato Interadministrativo no domínio da Educação, conforme expressa o quadro seguinte:

Montante da dotação disponível para reequilíbrio	
Montante afeto ao reequilíbrio do Auto de Transferência	



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

<i>Montante afeto para reequilibrar o CI "Educação"</i>			
<i>Freguesia</i>	<i>Reequilíbrio do CI "Educação"</i>		
	<i>Execução financeira total do CI "Educação" 01jan2021/31mar2023</i>	<i>% de participação no total da execução financeira CI "Educação" 01jan2021/31mar2023</i>	<i>Montante a distribuir, para o reequilíbrio do CI "Educação"</i>
<i>Abiul</i>	<i>114 645,89</i>	<i>3,86%</i>	<i>4 412,92</i>
<i>Almagreira</i>	<i>157 821,65</i>	<i>5,32%</i>	<i>6 074,83</i>
<i>Carnide</i>	<i>73 484,39</i>	<i>2,48%</i>	<i>2 828,54</i>
<i>Cariço</i>	<i>232 217,64</i>	<i>7,83%</i>	<i>8 938,47</i>
<i>Louriçal</i>	<i>287 127,47</i>	<i>9,68%</i>	<i>11 052,04</i>
<i>Meirinhas</i>	<i>213 811,93</i>	<i>7,21%</i>	<i>8 230,00</i>
<i>Pelariga</i>	<i>70 423,62</i>	<i>2,37%</i>	<i>2 710,73</i>
<i>Pombal</i>	<i>770 138,94</i>	<i>25,96%</i>	<i>29 644,00</i>
<i>Redinha</i>	<i>115 499,81</i>	<i>3,89%</i>	<i>4 445,79</i>
<i>Vermoil</i>	<i>143 090,76</i>	<i>4,82%</i>	<i>5 507,82</i>
<i>Vila Cã</i>	<i>114 817,26</i>	<i>3,87%</i>	<i>4 419,52</i>
<i>UF Guia, Ilha e Mata Mourisca</i>	<i>397 476,76</i>	<i>13,40%</i>	<i>15 299,58</i>
<i>UF Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze</i>	<i>276 356,21</i>	<i>9,31%</i>	<i>10 637,44</i>
<b>TOTAL</b>	<b>2 966 912,33</b>	<b>100,00%</b>	<b>114 201,68</b>
<i>Variação relativamente à execução financeira total do CI "Educação"</i>			<b>3,85%</b>

12. Proponho delibere a Câmara, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, (i) aprovar a presente proposta e (ii) propor à Assembleia Municipal a atribuição de apoios às Freguesias, em reequilíbrio financeiro, extraordinário, dos Autos de Transferência de Competências e dos Contratos Interadministrativos, nos termos dos fundamentos e motivações supra expostos, com repartição vertida no quadro seguinte:

<i>Freguesia</i>	<i>Distribuição final da dotação de 500 mil euros</i>		
	<i>Autos de Transferência</i>	<i>Contrato Interadministrativo "Educação"</i>	<i>TOTAL</i>
<i>Abiul</i>	<i>28 860,37</i>	<i>4 412,92</i>	<i>33 273,29</i>
<i>Almagreira</i>	<i>28 241,88</i>	<i>6 074,83</i>	<i>34 316,71</i>
<i>Carnide</i>	<i>15 758,97</i>	<i>2 828,54</i>	<i>18 587,51</i>
<i>Cariço</i>	<i>33 546,80</i>	<i>8 938,47</i>	<i>42 485,27</i>
<i>Louriçal</i>	<i>35 805,72</i>	<i>11 052,04</i>	<i>46 857,76</i>
<i>Meirinhas</i>	<i>17 074,89</i>	<i>8 230,00</i>	<i>25 304,88</i>
<i>Pelariga</i>	<i>20 848,87</i>	<i>2 710,73</i>	<i>23 559,60</i>





## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

<i>Pombal</i>	67 074,22	29 644,00	96 718,23
<i>Redinha</i>	21 496,84	4 445,79	25 942,63
<i>Vermoil</i>	22 676,24	5 507,82	28 184,05
<i>Vila Cã</i>	18 720,68	4 419,52	23 140,19
<i>UF Guia, Ilha e Mata Mourisca</i>	38 155,63	15 299,58	53 455,21
<i>UF Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze</i>	37 537,22	10 637,44	48 174,66
<b>TOTAL</b>	<b>385 798,32</b>	<b>114 201,68</b>	<b>500 000,00</b>

O Senhor Presidente da Câmara disse que entendiam que as Juntas de Freguesia eram parceiros privilegiados no desenvolvimento do território de Pombal e que eram a favor do princípio da descentralização de competências, por acreditarem que quanto maior a proximidade, maior a eficácia do investimento público, o conhecimento do território e o impacto positivo na vida das pessoas.

Disse que nos últimos anos, sobretudo 2021, 2022 e também 2023, nomeadamente com o impacto da inflação, o aumento dos custos de bens e serviços e de energia, as Juntas de Freguesia sentiram esse impacto que não estava refletido na parte financeira, dado que os contratos já tinham sido assinados, nomeadamente, o de transferência de competências com as Freguesias.

Disse que reconheciam a escalada de preços e a necessidade de apoiar as Juntas de Freguesia para fazer face às suas obrigações diárias, numa lógica de compromisso entre o Município e Juntas de Freguesia, referindo que chegaram a um mecanismo para atualizar valores e para dar um sinal positivo de apoio financeiro às Juntas de Freguesia que têm desenvolvido um trabalho notável, nomeadamente nas questões relacionadas com a educação, nas questões sociais e na própria manutenção de várias investimentos públicos, acrescentando que estavam a falar de cerca de € 500.000,00.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposta na informação supratranscrita.**

*Nesta altura, ausentou-se da sala a Senhora Vereadora Odete Alves*

### **2.16.2. Apoios a Entidades**

*2.16.2.1. - CERCIPOM - Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão de Pombal - Pedido de Apoio para aquisição de edifício para Residência de Autonomização e Inclusão da CERCIPOM*

Foi presente à reunião a informação n.º 8/INF/COLET/2023, do Gabinete de Apoio ao Presidente, datada de 2023-04-10, que a seguir se transcreve:

*“ASSUNTO: Pedido de Apoio para aquisição de edifício para Residência de Autonomização e Inclusão da Cercipom*

*Exmo. Sr. Presidente, Dr. Pedro Pimpão,*

*A Cercipom - Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Pombal, desempenha um papel fundamental na formação e inclusão de pessoas com deficiência no nosso Concelho. O papel social que esta instituição desempenha é inquestionável e inabalável.*

*De forma a poder continuar a cumprir a sua missão da melhor forma, e aumentar o leque da sua oferta, esta instituição apresentou uma candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

– PRR, para financiamento na aquisição de um imóvel T3, sito na Rua do Rancho Típico, no Bairro Agorreta. A aquisição deste T3 tem como intuito a criação de uma Residência de Autonomização e Inclusão, para a utilização de 5 utentes. A criação desta Residência revela-se uma mais-valia para os seus utentes, já que lhes são dadas ferramentas que lhes permitem fazer o seu quotidiano com normalidade, existindo sempre o respetivo acompanhamento pela instituição.

A candidatura ao PRR foi apresentada com o valor de 190.000€ (cento e noventa mil euros), tendo sido aprovado um financiamento de 162.916,92€ (cento e sessenta e dois mil novecentos e dezasseis euros e noventa e dois cêntimos). A participação privada fixa-se nos 27.087,08€ (vinte e sete mil e oitenta e sete euros e oito cêntimos). Todo o apetrechamento do apartamento fica ao encargo da entidade também.

Posto isto, a instituição em causa dirigiu um pedido de apoio a este Município para ajudar a custear o valor da referida contribuição privada, dado o valor avultado da mesma.

Face ao exposto e, considerando as competências da Câmara Municipal, designadamente “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)” (cf. alínea o) do n.º 1 do Artigo 33º da Anexo

I à Lei 75/2013, de 12 de setembro); proponho que a Câmara Municipal possa deliberar a atribuição de um apoio financeiro de 27.000€ à Cercipom para apoio à aquisição deste T3.

À consideração superior,”

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que a CERCIPOM era uma instituição que merecia todo o carinho e que aquela componente era muito interessante, sendo já um sonho antigo.

Disse que a Senhora Ministra já tinha confirmado a vontade de vir a Pombal inaugurar aquela residência de autonomização da CERCIPOM, referindo que, segundo o Diretor da Segurança Social, foi ela própria que demonstrou vontade em vir o mais rápido possível a Pombal para inaugurar aquela valência, por entender o impacto muito positivo daquele tipo de intervenções.

Disse que era um apartamento onde os utentes da CERCIPOM vão ter uma oportunidade para se integrarem e para ganharem autonomia e competências próprias para depois se integrarem na comunidade, referindo que era extraordinário e um desafio para a própria CERCIPOM.

Disse que o Senhor Presidente da CERCIPOM e a Senhora Diretora Geral, antes de submeterem a candidatura, tiveram o cuidado de reunir com eles e que lhes foi dito que teriam todo o apoio da Câmara porque era uma mais-valia, referindo que não era uma grande obra, mas um apartamento que podia ser transformador na vida das pessoas e que isso merecia destaque pela positiva, acrescentando que era fruto da vontade e da dinâmica das instituições sociais de quererem aumentar as suas valências e as suas respostas, parabenizando a CERCIPOM pela iniciativa.

A **Senhora Vereadora Catarina Silva** disse que a CERCIPOM tinha rasgos de criatividade e que aquela era uma resposta completamente inovadora, referindo que a medida não existia no Concelho de Pombal, nem no Distrito de Leiria e que a CERCIPOM estava sempre muito atenta, acrescentando que aquele tipo de novas oportunidades era o que fazia crescer o Concelho em termos sociais.

Disse que era um orgulho para Pombal ter uma instituição atenta aos detalhes e que não ficava resguardada e acomodada à resposta dada, parabenizando a CERCIPOM e Pombal por aquele passo muito importante e muito gratificante, referindo que se notou o entusiasmo da Segurança Social e do próprio Ministério, que reconheceu o empenho e entusiasmo que a CERCIPOM tem tido ao longo dos anos.

O **Senhor Vereador Luís Simões** associou-se às palavras que foram proferidas e disse que a CERCIPOM tinha uma reputação elevadíssima, no que tinha a ver com a qualidade de vida das



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

peçoas com deficiência, referindo que tinham de se apoiar as iniciativas inovadoras e que aquele projeto levava a que peçoas com algumas dificuldades aprendessem a autonomizar-se, referindo que era de louvar a estratégia e que, ao longo dos anos, a CERCIPOM tinha presenteado as peçoas com boas iniciativas, sendo uma entidade de qualidade que devia ser apoiada.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio à CERCIPOM, no valor de € 27.000,00 (vinte e sete mil euros), para o efeito.**

Nesta altura, regressou à sala a Senhora Vereadora Odete Alves.

### *2.16.2.2. - Associação de Caçadores de Sicó - Pedido de apoio para aquisição de kit de primeira intervenção*

Foi presente à reunião a informação n.º 6/INF/COLET/2023, do Gabinete de Apoio ao Presidente, datada de 2023-04-10, que a seguir se transcreve:

*“ASSUNTO: Associação de Caçadores de Sicó, Pedido de apoio para aquisição de kit de primeira intervenção*

*Exmo. Senhor Presidente, Dr. Pedro Pimpão*

*A Associação de Caçadores de Sicó desempenha um papel fundamental junto daqueles que desenvolvem as práticas da caça. A associação é bastante dinâmica e desenvolve ao longo do ano uma série de atividades junto dos seus sócios.*

*No sentido de alargar a intervenção desta coletividade, a mesma pretende adquirir um kit de primeira intervenção para colocar na sua viatura 4x4 que já tem. Este Kit de primeira intervenção revela-se de extrema importância já que a coletividade intervém numa freguesia e num território bastante crítico, Abiul. O violento incêndio que fustigou a freguesia em 2022 veio provar que no combate, e na prevenção, ao fogo todos são precisos. Com este Kit, Abiul, caso haja essa necessidade, passa a ter mais um ponto de água móvel, que tanta falta faz na defesa de peçoas e bens. Além do apoio à intervenção, Abiul passa também a ter mais uma forma de vigilância. Por parte da associação existe o compromisso, e a motivação, deste Kit estar integrado no sistema de vigilância móvel da freguesia, recorde-se que a freguesia já conta com uma carrinha de primeira intervenção e com uma brigada de voluntários (da responsabilidade da Junta de Freguesia).*

*A coletividade procedeu ao pedido de 2 orçamentos, sendo o orçamento mais baixo o da empresa Tecnitiquel – Sociedade Equipamentos Técnicos, S.A., no valor de 7.318,50€ (sete mil trezentos e dezoito euros e cinquenta cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor.*

*Posto isto, e tendo em conta as limitações financeiras da coletividade, esta vem pedir apoio financeiro para a aquisição do referido kit.*

*Face ao exposto, e considerando as atribuições do Município, nomeadamente no âmbito do equipamento rural e urbano (cf. alínea a) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro), e as competências da Câmara Municipal, designadamente “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)” (cf. alínea o) do número 1 do Artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro), proponho que a Câmara Municipal possa deliberar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 7.300€ (sete mil e trezentos euros) à Associação de Caçadores de Sicó para aquisição de um Kit de Primeira Intervenção.*

*À consideração superior,”*

**O Senhor Vereador Luís Simões** disse que era importante o apoio dado à Associação e que os



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

kits de primeira intervenção tinham um papel importante junto das populações, num território disperso como o da Freguesia de Abiul, que, infelizmente, tem incêndios quase todos os anos, acrescentando que era importante a preocupação da Câmara em ajudar.

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que subscrevia as palavras do Senhor Vereador. Disse que os voluntários e as instituições tinham um papel muito importante no combate aos incêndios, apesar de não ser a missão deles.

Disse que o Município dava o apoio no sentido de reforçar a capacidade de resposta, principalmente no caso daquela Associação de Caçadores, uma instituição com uma dinâmica muito positiva e com uma presença significativa no terreno, acrescentando que eram perfeitamente conhecedores do território, o que era uma coisa extraordinária.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio à Associação de Caçadores de Sicó, no valor de € 7.300,00 (sete mil e trezentos euros), para o efeito.**

*2.16.2.3. - Festival Ti Milha 2023 - Apoio à Associação Recreativa, Cultural e promoção Social da Ilha (ARCUPS)*

Foi presente à reunião a informação n.º 10/INF/COLET/2023, do Gabinete de Apoio ao Presidente, datada de 2023-04-10, que a seguir se transcreve:

*“ASSUNTO: Festival Ti Milha 2023 - Apoio à Associação Recreativa, Cultural e promoção Social da Ilha (ARCUPS)*

*Exmo. Senhor Presidente,*

*A Associação Recreativa, Cultural de Promoção Social da Ilha (ARCUPS) no âmbito do respetivo plano de atividades, assume a programação e a organização do Festival Ti Milha'23, um festival onde as gentes da Ilha se unem para mostrar a sua cultura e tradição, promovendo a harmonia entre música, dança e diversão, tendo por referência as questões da sustentabilidade e do cuidado para com o ambiente, cruzando todas as gerações num só espaço natural;*

*O Festival Ti Milha é um evento único no nosso concelho e que está integrado no espírito e dinâmica da aldeia da Ilha, com projeção a nível do território nacional, dinamizando a região (social, cultural e economicamente) e proporcionando o contacto entre gerações, facultando o acesso à cultura nas suas variadas expressões;*

*No âmbito da programação do evento, a expressão artística local está patente, promovendo a promoção e divulgação dos agentes locais e incentivando a criação artística.*

*Neste sentido, considerando que:*

*- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente nos domínios da cultura e da promoção do desenvolvimento (cf. Artigo 23º do*

*Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 1 de setembro);*

*- São competências do órgão Câmara Municipal, designadamente “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (...)”, cfr. Alineas o) e u) do N.º do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.*

*Assim, propõe-se o apoio à Associação, com o valor de 15 000,00€ (quinze mil euros) de forma a fazer face ao aumento de despesa, proveniente do aumento de investimento e despesas de*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

*logística, para a organização do Festival Ti Milha.*

*A proposta efetuada, tem o acréscimo de 3 000,00€ relativamente ao apoio efetuado no ano de 2022, para o mesmo fim, mediante a assinatura da proposta de protocolo cuja minuta se anexa. À consideração superior, ”*

Junto encontra-se a Minuta de Protocolo a celebrar com a ARCUPS, que se dá por integralmente reproduzida e fica arquivada no respetivo serviço.

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que já tinham falado várias vezes do Ti Milha, referindo que era uma iniciativa altamente diferenciadora no panorama cultural, social e etnográfico do Concelho de Pombal, pelo que era mais do que justa aquela parceria.

**A Câmara deliberou, por unanimidade:**

- 1. Aprovar a atribuição de um apoio à ARCUPS, através de Protocolo de Colaboração, no montante de € 15.000,00 (quinze mil euros), nos termos da informação supratranscrita.**
- 2. Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a referida Associação e dar poderes ao Senhor Presidente, ou a quem legalmente o substituir, para outorgar e assinar.**

### ***2.16.3. Isenções de Taxas***

#### *2.16.3.1. - Fábrica da Igreja do Carriço - Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído*

Foi presente à reunião um pedido da Fábrica da Igreja do Carriço, em que solicita isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído, para realização das Festas das Alminhas, a levar a efeito no dia 16 de abril, na localidade de Cabeço, Freguesia do Carriço, Concelho de Pombal.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Fábrica da Igreja do pagamento das referidas taxas, no montante de € 20,60 (vinte euros e sessenta cêntimos).**

#### *2.16.3.2. - Fábrica da Igreja do Carriço - Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença de ocupação da via pública*

Foi presente à reunião um pedido da Fábrica da Igreja do Carriço, em que solicita isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação da via pública, para realização das Festas das Alminhas, a levar a efeito no dia 16 de abril, na localidade de Cabeço, Freguesia do Carriço, Concelho de Pombal.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Fábrica da Igreja do pagamento das referidas taxas, no montante de € 15,50 (quinze euros e cinquenta cêntimos).**

#### *2.16.3.3. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Guia - Pedido de isenção do pagamento de taxas por licença especial de ruído*

Foi presente à reunião um pedido da Fábrica Paroquial da Freguesia da Guia, em que solicita isenção do pagamento das taxas devidas pela licença especial de ruído, para realização das Festas em honra de S. Jorge e N. Sra. da Memória, a levar a efeito entre os dias 21 e 25 de abril, no lugar de Seixo, União de Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca, Concelho de Pombal.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Fábrica da Igreja do pagamento das referidas taxas, no montante de € 103,00 (cento e três euros).**



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0008/CMP/23

13-04-2023

### *2.16.3.4. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Pelariga - Pedido de isenção do pagamento de taxas por licença de ruído*

Foi presente à reunião um pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Pelariga, em que solicita isenção do pagamento das taxas devidas pela licença especial de ruído, para realização de Festas em Honra de S. Jorge, a levar a efeito nos dias 6 e 7 de maio, na localidade de Vérigo, Freguesia da Pelariga, Concelho de Pombal.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Fábrica da Igreja do pagamento das referidas taxas, no montante de € 41,20 (quarenta e um euros e vinte cêntimos).**

### *2.16.3.5. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal - Pedido de isenção do pagamento das taxas pela licença especial de ruído*

Foi presente à reunião um pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal, em que solicita isenção do pagamento das taxas devidas pela licença especial de ruído, para realização de Festas em Honra de Nossa Senhora de Fátima, a levar a efeito nos dias 6 e 7 de maio, no lugar de Casal Fernão João, Freguesia e Concelho de Pombal.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Fábrica da Igreja do pagamento das referidas taxas, no montante de € 41,20 (quarenta e um euros e vinte cêntimos).**

### *2.16.3.6. - Associação Cultural Desportiva e Recreativa do Casal da Rola - Pedido de isenção do pagamento de taxas pela licença especial de ruído*

Foi presente à reunião um pedido da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Casal da Rola, em que solicita isenção do pagamento das taxas devidas pela licença especial de ruído, para realização de Festival de sopas, no dia 15 de abril na sede da Associação, Freguesia do Louriçal, Concelho de Pombal.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação do pagamento das referidas taxas, no montante de € 20,60 (vinte euros e sessenta cêntimos).**

## ***2.17. Aprovação de Atas***

### *2.17.1. - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara de 30 de março de 2023*

Foi apresentada a ata da reunião ordinária celebrada em 30 de março, último, a qual foi previamente distribuída por todos os membros do Executivo.

**A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção da Senhora Vereadora Gina Domingues, por não ter participado na reunião, aprovar a ata da referida reunião.**

## ***3. Aprovação por minuta***

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações supra por minuta, para efeitos de execução imediata.**



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

0008/CMP/23

13-04-2023

Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 30 minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que eu Clara Leitão, redigi, subscrevo e vai ser assinada.